



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 15 de setembro de 2020

Edição 180

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 14 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de agosto de 2020, JOSÉ LIRIO MENDES CORREIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013501169

Decreto de 14 de setembro de 2020.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 6 de maio de 2018, publicado no diário oficial nº 00088 de 14 de maio de 2018, que dispensou a contar de 3 de janeiro de 2018, HELIO HENRIQUE DIAS, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 3 de Janeiro de 2018	a contar de 1 de Fevereiro de 2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013501217

Decreto de 14 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2020, ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093630, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013501287

Decreto de 14 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2020, UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300136971, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013501294

Decreto de 14 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 10 de junho de 2020, GENARIO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116869, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013507502

Decreto de 14 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, no período de 23 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, MAICON ROBEN GOMES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300138008, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013523099

Decreto de 14 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de julho de 2020, EDGAR RODRIGUES REVISAN SEGUNDO, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100075990, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013501323

Decreto de 14 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 31 de julho de 2020, ERMESON SIQUEIRA DE ANDRADE, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100072912, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013501326

PGE

Portaria nº 495 de 15 de setembro de 2020

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 11, XIV, da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos desenvolvidos na Gerência Administrativa e Financeira – GAF da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Franciele Soares da Costa, matrícula n. 300092538, para responder pela Gerência Administrativa e Financeira – GAF da Procuradoria Geral do Estado, no período de 09 a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º. A servidora fica autorizada a responder como ordenadora de despesa das Unidades Orçamentárias nº 110003(PGE) e 110010(FUMORPGE), durante o período disposto no art. 1º.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0013544011

CGE

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR TEMPORARIAMENTE COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com processo SEI nº 0026.283125/2020-29 e Ofício nº 3170/2020/SEAS-GCONTRAT, oriundo da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Determina a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos do direito de licitar e contratar temporariamente com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP.

Origem: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Processo nº 0026.283125/2020-29

Interessado: Bento & Frota Serviços em Segurança do Trabalho LTDA-ME, CNPJ: 19.686.361/0001-61

Penalidade: Advertência.

Porto Velho (RO), 14 de setembro de 2020.

RODRIGO CÉSAR SILVA MOREIRA

Controlador Geral do Estado em Exercício

Portaria nº 59/GAB-CGE

Protocolo 0013528866

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR TEMPORARIAMENTE COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com processo SEI nº 0015.144756/2020-52 e Ofício nº 3863/2020/IDARON-COAF, oriundo da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Determina a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos do direito de licitar e contratar temporariamente com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

Processo nº 0015.144756/2020-52

Interessado: CONSTRUTORA VÉRTICE EIRELI - EPP, CNPJ 10.552.726/0001-90

Período da suspensão: 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação deste.

Porto Velho (RO), 14 de setembro de 2020.

RODRIGO CÉSAR SILVA MOREIRA

Controlador Geral do Estado em Exercício

Portaria nº 59/GAB-CGE

Protocolo 0013528336

SUGESP

Portaria nº 382 de 11 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 117/2020/SUGESP-FROTA, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.341558/2020-16;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **Edson Basílio Pansonato**, matrícula 300145036, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP, referente ao exercício 2020, do período de **02/04/2020 a 16/04/2020** (15 dias), a qual fica transferido o restante dos dias para fruição no período de **01/09/2020 a 15/09/2020**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 14 de Setembro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0013485193

Decreto de 15 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 0013481077 de 11 de setembro de 2020, publicado no DOE Nº 179 de 14/11/2020, conforme Ofício 5627 0013520943 e solicitação 0013471286, onde autorizou a viagem da Perita Criminal **CRISTIANE BEHLING ALDRIGHI**, lotado(a) na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 25 de outubro de 2020 a 31 de outubro de 2020, com a finalidade de participar do curso perícia: análises toxicológicas - alcoolemia e solventes orgânicos voláteis, sem ônus para o o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013530830

Decreto de 15 de setembro de 2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4518>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/09/20, às 12:18

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 0013195447 a viagem do Cel. PM **VALDEMIR CARLOS DE GÓES**, Secretário chefe Casa Militar, lotado(a) na Casa Militar-CM, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 01 de setembro de 2020 a 03 de setembro de 2020, com a finalidade de exercer a função de segurança do Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia para cumprir agenda oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2020, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013535866

EPR

PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera, no âmbito da SEDI e SETIC, a composição do Grupo Técnico de Trabalho para acompanhamento do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 01/2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA e O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVEM:

Art. 1º. O Grupo Técnico de Trabalho para acompanhamento do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 01/2020, passa a ser composto pelos seguintes membros:

- I - Paulo Renato Haddad, matrícula nº 300155679, Coordenador Técnico;
- II - Rafael Vargas Lara, matrícula nº 300134291, Assessor Técnico;
- III - Gabriel Carrijo Bento Teixeira, matrícula nº 300148612, Gerente de Infraestrutura;
- IV - Marcos Aurélio Fontes da Silva Júnior, matrícula nº 300148629, Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- V - Caê Aires Moura Lacerda, matrícula nº 300148507, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de setembro de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo 0013501992

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC torna público, a quem possa interessar, nos termos do art. 25, I e art. 26, caput, da Lei 8.666/93, que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer nº 42/2020/EPR-ASJUR (0013265467), constantes nos autos do Processo nº 0024.318902/2020-83, que RECONHECE e RATIFICA a inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação direta da empresa: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **07.797.967/0001-95**, para o fornecimento de assinatura da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, chamada "Banco de Preços", conforme Termo de Referência (0013008998), perfazendo o valor estimado para a presente contratação de R\$ R\$ 3.995,00 (três mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Porto Velho, 14 de setembro de 2020.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0013519058

SEPOG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 406/2020/SUPEL/RO

O SECRETARIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, torna público aos interessados que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objetivo aquisições de material permanente (**4 veículos tipo van 0 Km**), através do Convênio nº **882983/2019**, celebrado entre o Ministério da Defesa - Programa Calha Norte e o Estado de Rondônia, conforme processo nº: **0035.233252/2020-78**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.234/2006 e nº. 10.898/2004, em favor da empresa: **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA**, com o valor de **R\$ 712.000,00** (setecentos e doze mil reais), conforme documento DV (0013335063).

Porto Velho - RO, 14 de setembro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0013515818

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/2020/SUPEL/RO**

O **SECRETARIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, torna público aos interessados que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objetivo a **Aquisição de Licenças Autodesk AutoCad LT 2020**, conforme processo nº: **0035.017284/2020-28**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.234/2006 e nº. 10.898/2004, em favor da empresa: **L3 INFORMÁTICA LTDA**, com o valor de **R\$ 32.393,20** (trinta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos), conforme documento DV (0013468937).

Porto Velho - RO, 14 de setembro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0013514015

**AVISO
DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 440/2020/GAP/SUPEL/RO**

O **SECRETARIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, torna público aos interessados que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objetivo aquisições de material permanente (**9 veículos tipo van 0 Km**), através do Convênio nº **889594/2019**, celebrado entre o Ministério da Defesa - Programa Calha Norte e o Estado de Rondônia, conforme processo nº: **0035.233252/2020-78**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.234/2006 e nº. 10.898/2004, em favor da empresa: **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA**, com o valor de **R\$ 1.569.000,60** (hum milhão, quinhentos e sessenta e nove mil reais e sessenta centavos), conforme documento DV (0013422716).

Porto Velho - RO, 14 de setembro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0013457270

Portaria nº 353 de 14 de setembro de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando a solicitação no Mem. 25 (0013455020), constante no Processo SEI 0035.359140/2020-46

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

SDNEY DE MATOS LIMA, Assessor, matrícula 300149543, referente ao exercício de 2020, que estava programado o gozo para 11/09/2020 a 30/09/2020, conforme Portaria 432/2019/SEPOG-GARH, publicada no DIOF 218 de 21/11/2019. Ficando o gozo para ser usufruído no período de **11/12/2020 a 30/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de setembro de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário/SEPOG.

Protocolo 0013505912

SEGEP

Portaria nº 8177 de 14 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-5DRRDM (0012770322), Despacho SEFIN-GRH (0012925110), que consta nos autos do Processo n. 0030.300304/2020-79,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MAIKE LIETKE PINTO**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300060948, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Rolim de Moura, no período de **1.10.2020 a 31.10.2020, 1.7.2021 a 31.7.2021 e 1.7.2022 a 31.7.2022**, referente ao 2º quinquênio de 12.7.2010 a 11.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013513739

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1504/2020/SEGEP/ASTEC (0010842725) e, Despacho SEJUS-GGP (0013328980), constante no Processo n. 0033.498569/2019-34,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 11 de novembro de 2019, do servidor **JURANDY SOUSA ARAUJO JUNIOR**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300115909, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/Porto Velho.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Assessor Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Portaria nº 16.166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013483391

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando Laudo Médico Pericial n. 45.825/2020 (0010545012) e, Informação 1993/2020/SEGEP-ASTEC (0011296152), constantes no Processo n. 0029.533653/2019-71,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 27 de abril de 2020, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **VERA ELVANDA NINCK JAQUEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300079125, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ministro Andreazza-RO, **devendo a servidora comparecer a Junta Médica anualmente, para reavaliação.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Assessor Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Portaria nº 16.166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013487819

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4117/2020/SEGEP-ASTEC (0013279939), constante no Processo n. 0036.050757/2018-74,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de março de 2018, do servidor **ISRAEL ARAUJO DE SOUZA**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300097231, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Assessor Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Portaria nº 16.166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013486013

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4119/2020/SEGEP-ASTEC (0013281224), constante no Processo n. 0049.298888/2020-14,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de agosto de 2020, a servidora **ROSEANA DE ALMEIDA VASCONCELOS LABAS**, do cargo de Engenheiro de Segurança e Trabalho, Matrícula n. 300100641, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Assessor Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Portaria nº 16.166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013483692

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4116/2020/SEGEP-ASTEC (0013279292), constante no Processo n. 0033.320280/2020-44,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de agosto de 2020, a servidora **BARBARA ALMEIDA LIMA**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300110091, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Assessor Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Portaria nº 16.166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013486302

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando o Laudo Médico Pericial n. 58.926/2020 (0012965290), constante no Processo n. 0029.126194/2018-91,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 12 de agosto de 2020, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **ROZANGELA FERREIRA DA COSTA NEVES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico, laudo social atualizados e demais procedimentos descritos no Laudo Médico Pericial.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Assessor Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Portaria nº 16.166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013487116

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4115/2020/SEGEP-ASTEC (0013278975), constante no Processo n. 0033.265644/2018-00,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 31 de julho de 2018, da servidora **ENGEL MAYDIONAHA SILVA DE LIMA**, do cargo de Odontólogo, Matrícula n. 300123766, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Assessor Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Portaria nº 16.166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013486682

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3441/2020/SEGEP-ASTEC (0013009159), constante no Processo n. 0033.330989/2018-53,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de maio de 2001, a servidora **ERILUCIA MARIA DANTAS GOMES**, do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, carga horária 20 horas, matrícula n. 300023857, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOSAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4518>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/09/20, às 12:18

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Assessor Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Portaria nº 16.166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013488281

Portaria nº 8144 de 11 de setembro de 2020

segep-ncsr

A ACESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0026.334737/2020-97,

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, a servidora **ANA PAULA DA SILVA SOUZA SAMPAIO**, Assistente de Informática, matrícula n. 300136248, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, nos períodos de **15.9.2020 a 18.9.2020 e 27.10.2020 a 30.10.2020**, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 15.5.2019, 29.8.2019 e 28.2.2020, no total de 3 (três) doações.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0013496710

Portaria nº 8181 de 14 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CDJP(0012311430), Autorização SEJUS-GGP (0012686750), que consta nos autos do Processo n. 0033.195109/2020-91,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IRENILDES DE OLIVEIRA**, Policial Penal, Matrícula n. 300039181, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.11.2020 a 30.11.2020 e 1.4.2021 a 31.5.2021**, referente ao 3º quinquênio de 4.4.2012 a 3.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013517951

Portaria nº 8174 de 14 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012707626), Despacho SEDUC-GLOT (0013484670), que consta nos autos do Processo n. 0029.294620/2020-33,

R E S O L V E :

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 2632 de 04 de março de 2020, à servidora **NILZA CASSIMIRA DE JESUS LOPES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300063493, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 1º quinquênio de 5.12.2005 a 4.12.2010

LEIA-SE:

no período de **1.9.2021 a 30.11.2021**, referente ao 1º quinquênio de 5.12.2005 a 4.12.2010**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013513636

Portaria nº 8173 de 14 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012618055), Autorização SEJUS-GGP (0013003327), que consta nos autos do Processo n. 0033.286997/2020-50,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDMAR PEREIRA DA ROCHA**, Policial Penal, Matrícula n. 300088085, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Santa Luzia do Oeste, no período de **1.11.2020 a 30.11.2020, 1.2.2021 a 28.2.2021 e 1.6.2021 a 30.6.2021**, referente ao 2º quinquênio de 17.4.2014 a 16.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013513615

Portaria nº 8176 de 14 de setembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011994969), Despacho SESAUCR (0012133218), que consta nos autos do Processo n. 0051.232534/2020-50,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DA GLORIA SILVA DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100714, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.7.2020 a 30.9.2020**, referente ao 1º quinquênio de 25.8.2010 a 24.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013513704

Portaria nº 8175 de 14 de setembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012755389), Despacho FHEMERON-VPRES (0013033154), que consta nos autos do Processo n. 0052.298770/2020-29,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELAINE APARECIDA RIBEIRO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300100485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, no período de **1.10.2020 a 30.11.2020 e 1.3.2021 a 31.3.2021**, referente ao 2º quinquênio de 29.7.2015 a 28.7.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013513686

Portaria nº 8178 de 14 de setembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012615872), Despacho SEDUC-GLOT (0013199606), que consta nos autos do Processo n. 0029.286169/2020-81,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ARLEUDA DE ARAUJO OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300115958, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Teixeirópolis, no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 12.1.2012 a 11.1.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013513905

Portaria nº 8179 de 14 de setembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012426633), Despacho SEDUC-GLOT (0012426633), que consta nos autos do Processo n. 0029.270976/2020-81,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **OTILIA DE OLIVEIRA DE GOIS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300019019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada do Oeste, no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 2º quinquênio de 20.11.1995 a 19.11.2000.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013513976

Portaria nº 8168 de 14 de setembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado

no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

RESOLVE:

Retificar em parte, a Portaria nº 8061 de 09 de setembro de 2020, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FERNANDA DINATO**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Ji-Paraná, no período de 1.11.2020 a 30.11.2020, 1.11.2021 a 30.11.2021 e 1.11.2022 a 30.11.2022, referente ao 2º quinquênio de 27.10.2014 a 26.7.2020.

Onde se lê: Considerando Requerimento (0012076061), Autorização FEASE-ASGP (0012169441), que consta nos autos do Processo n. **0012169441**,

Leia-se: Considerando Requerimento (0012076061), Autorização FEASE-ASGP (0012169441), que consta nos autos do Processo n. **0065.239346/2020-01**,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013505770

Portaria nº 8190 de 14 de setembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPJAR (0011445050), Despacho PC-DGA (0012236277), que consta nos autos do Processo n. 0019.184325/2020-99,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GERSON CORDEIRO DE SOUZA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300058545, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Jaru, no período de **1.11.2020 a 30.11.2020 e 1.2.2021 a 31.3.2021**, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2005a 4.5.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013522862

Portaria nº 8189 de 14 de setembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012726562), Despacho SEDUC-GLOT (0012797684), que consta nos autos do Processo n. 0029.296264/2020-92,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NEUSA RIBEIRO DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300013972, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.11.2020 a 31.12.2020 e 1.2.2021 a 28.2.2021**, referente ao 2º quinquênio de 18.5.1993 a 17.5.1998 e **1.3.2021 a 31.5.2021**, referente ao 3º quinquênio de 18.5.1998 a 17.5.2003.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013522689

Portaria nº 8188 de 14 de setembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012657986), Despacho SEDUC-GLOT (0012710429), que consta nos autos do Processo n. 0029.289806/2020-71,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KARINE ALVES BOMJARDIM**, Professor Classe C, Matrícula n. 300100834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ministro Andreazza, no período de **1.11.2020 a 31.12.2020 e 1.2.2021 a 28.2.2021**, referente ao 2º quinquênio de 22.7.2015 a 21.7.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013522472

Portaria nº 8180 de 14 de setembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0012937597), Despacho SESAUC-CRH 0012987226, que consta nos autos do Processo n. 0050.393076/2018-10,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 14369/2019/SEGEPE-NCSR, de 5.11.2019, à servidora

FABIANA CAMPOS DE MENEZES, Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300119932, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019, **1.9.2020 a 30.9.2020**, referente ao 1º quinquênio de 16.8.2012 a 15.8.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019, **1.9.2021 a 30.9.2021**, referente ao 1º quinquênio de 16.8.2012 a 15.8.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013516810

Portaria nº 8182 de 14 de setembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 193 (0010840821), Desp. SESAUCRH 0010858035, Of. 233 (0011112709), que consta nos autos do Processo n. 0051.132884/2020-17,

R E S O L V E:

Suspender na Portaria n. 13158/2019/SEGEPE-NCSR de 14.10.2019, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **WILLIAM ALVES DO COUTO**, Médico 40h, Matrícula nº 300101106, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.4.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 30.8.2010 à 29.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013518229

Portaria nº 8183 de 14 de setembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 193 (0010840821), Despacho SESAUCRH 0010858035, Of. 233 (0011112709), que consta nos autos do Processo n. 0051.132884/2020-17,

R E S O L V E:

Suspender na Portaria n. 15047/2019/SEGEPE-NCSR de 21.11.2019, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **CECILIA DA GUIA NUNES**, Nutricionista, Matrícula nº 300102145, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.4.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 28.9.2010 à 27.9.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013519472

Portaria nº 8185 de 14 de setembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 193 (0010840821), Desp. SESAUCRH 001858035, Of. 233 (0011112709), que consta nos autos do Processo n. 0051.132884/2020-17,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 11813/2019/SEGEPE-NCSR de 12.9.2019, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **EZIDIO DA SILVA**, Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300120383, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.4.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 9.8.2012 à 8.8.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013521029

Portaria nº 8186 de 14 de setembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 193 (0010840821), Desp. SESAUCRH 0010858035, Of. 233 (0011112709), que consta nos autos do Processo n. 0051.132884/2020-17,

RESOLVE:

Suspender na portaria n. 1582/2020/SEGEPE-NCSR de 7.2.2020, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **JOSE DE JESUS AHUMADA MOLINA**, Medico 40h, Matrícula nº 300063740, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.4.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 17.1.2011 à 16.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013521611

Portaria nº 8187 de 14 de setembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando, Of. 193 (0010840821), Desp. SESAU-CRH 0010858035, Of. 233 (0011112709), que consta nos autos do Processo n. 0051.132884/2020-17,

RESOLVE:

Suspender na portaria n. 1803/2020/SEGEPE-NCSR de 11.2.2020, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **MARICHEILLE SILVA DOS SANTOS**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300100624, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.4.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 25.8.2010 à 24.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013522429

Portaria nº 8184 de 14 de setembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando, Of. 193 (0010840821), Desp. SESAU-CRH 0010858035, Of. 233 (0011112709), que consta nos autos do Processo n. 0051.132884/2020-17,

RESOLVE:

Suspender na Portaria n. 1925/SEGEPE-NCSR de 14.2.2020, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **ELINE GLAICY MARTINS DE CARVALHO**, Enfermeiro, Matrícula nº 300121116, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, o período de **1.4.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 19.9.2012 à 18.9.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013520238

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 532/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item – TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0048.241570/2020-63**.**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

OBJETO: Aquisição de material de permanente (switch de acesso 48 portas), para atender as necessidades do Instituto Estadual De Desenvolvimento Da Educação Profissional – IDEP/RO. VALOR ESTIMADO: R\$ **33.899,01**. DATA DE ABERTURA: 28 de setembro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0013520698

AVISO**ADENDO MODIFICADOR nº 01/2020****CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº. 140/2020/BETA/SUPEL/RO**PROCESSO NO SEI Nº** 0062.281679/2020-55**OBJETO:** Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada no fornecimento de Sistemas de Automação Laboratorial (equipamentos) e todos os

materiais, reagentes e acessórios necessários à realização de **TESTES DE HEMATOLOGIA**, com vistas no atendimento às necessidades da Secretaria Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, **por um período de 180(cento e oitenta) dias**, de acordo com as condições e especificações discriminadas neste Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições **contidas na Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020**, torna público aos interessados em participar do chamamento, **as seguintes alterações no Termo de Referência, a pedido do LEPAC-ASTEC/RO**, com vistas no atendimento às necessidades da Secretaria Secretaria de Estado da Saúde - SESAU disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel **na íntegra, conforme segue:**

Em atenção ao Despacho SUPEL-BETA (0013512490), referente ao Pedido de esclarecimento da empresa REAL DIAGNÓSTICA (0013512269), temos o que segue.

Considerando a exigência constante do Termo de Referência LEPAC-ASTEC (0013122491) item 3.5.3 "*Todos os equipamentos instalados deverão ser de última geração, em linha de fabricação e em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência*";

Considerando o princípio da concorrência e da ampla disputa, princípio este que relaciona-se à competitividade, às cláusulas assecuratórias da igualdade de condições a todos os concorrentes;

Considerando o inciso do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 que ressalta ser vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou **irrelevante para o específico objeto do contrato** ;

Considerando se tratar de contratação emergencial com vigência de contrato de 180 dias, que pelo curto período de execução dos serviços a contratar torna-se irrelevante a exigência de instalação de equipamentos **de última geração, em linha de fabricação**, exigência esta mais apropriada a contratos com duração mínima de 12 meses e sucessivas prorrogações;

Diante do exposto, em homenagem ao princípio da concorrência e ampla disputa, ao princípio da isonomia e ao da razoabilidade, visto que tal exigência elevaria em demasiado os custos das participantes licitantes desse chamamento, conseqüentemente onerando a prestação do serviço para a administração pública, alteramos/retificamos o instrumento convocatório conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
item 3.5.3 " <i>Todos os equipamentos instalados deverão ser de última geração, em linha de fabricação e em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência</i> ";	item 3.5.3 " <i>Todos os equipamentos instalados deverão estar em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência</i> ";

Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendado a sessão com PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 18/ 09 /2020 ÀS 12 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF), 11 HORAS (LOCAL), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, CASO ENVIE FORA DO PRAZO.

ATENÇÃO: Orientamos ler com atenção as condições dispostas neste AVISO e nos seus anexos, TERMO DE REFERÊNCIA e SAMS, antes de formular sua proposta de preços.

Os documentos de habilitação e proposta de preços **devem atender a todas as exigências** do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

A apresentação da proposta não vincula à contratação por parte da Administração. **O participante do chamamento tem o dever de verificar se sua proposta de preços, consta, na planilha com relação de propostas publicadas no site www.rondonia.ro.gov.br/supel. A não comunicação, após a divulgação, ensejará na preclusão do direito de posterior reclamação.**

O não envio dos documentos de habilitação, exigidos no Termo de Referência, ensejará a INABILITAÇÃO do proponente. As diligências necessárias serão efetuadas em atendimento ao disposto no art. 43 § 3º da Lei 8.666/93.

As especificações técnicas do objeto, o quantitativo para aquisição, bem como a estimativa de custo, se houver nos autos, foram elaborados sob responsabilidade da Secretaria demandante.

Disponibilidade do Termo de Referência e/ou consulta na íntegra: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020 e Decreto Estadual 25.049/2020, de 14/05/2020, e atos que os sucedem, que declararam Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, **os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: betasupelchamamento@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado** confirmando o recebimento.

Não serão aceitos e-mail que contrariem qualquer característica de boa prática, sem a identificação do assunto com o número do chamamento em epígrafe. Exemplo: e-mail sem assunto, sem título, sem corpo texto, apenas com anexo.

Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal www.rondonia.ro.gov.br/supel a relação constando razão social, CNPJ, e valor da proposta.

As propostas recebidas e demais documentos serão juntados ao processo eletrônico e encaminhados para exame de conformidade e aceitação pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, após a análise da idoneidade do fornecedor mediante análise dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência, nos termos da Portaria 62/GAB/SUPEL de 03/04/2020 e 65/GAB/SUPEL de 17/04/2020.

Os proponentes deverão observar que por se tratar de compra emergencial, amparada no Decreto Estadual n. 24.887, de 20 de março de 2020, e Decreto Estadual 25.049/2020, de 14/05/2020, e atos que os sucedem, visando atender demanda urgente na área da saúde pública, fica o proponente sujeito a sanções, no caso de atraso na entrega do bem/serviço, após a regular emissão da nota de empenho, devendo se atentar ao previsto no Termo de referências item 03 e sanções item 12 e seus subitens.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Beta, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail betasupelchamamento@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9268 no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2020.

Graziela Genoveva Ketes

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL

Protocolo 0013522055

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº.430/2020/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0009.131194/2020-66

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva e os equipamentos pesados do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO – FITHA/DER-RO e dos veículos com autorização de uso. O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 39/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO “SINE DIE”**, por determinação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, através do **PROCESSO N. 2.410/2020/TCE-RO. DECISÃO MONOCRÁTICA N. 0110/2020-GCWCS -Tutela Antecipatória Inibitória**. Porto Velho/RO, 14 de Setembro de 2020.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Protocolo 0013528574

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

PARA OS ITENS 02, 03 e 04, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, os demais itens **EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO ME/EPP****COM APLICAÇÃO DA REDUÇÃO DE PRAZOS, CONFORME O ART. 4º-G DA LEI 13.979/2020, INCLUÍDO PELA MP 926/2020.**

Pregão Eletrônico Nº. 528/2020/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo: 0036.252024/2020-97

Objeto: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de Material Médico-Hospitalar/Penso, grupo de apresentação **"INSUMOS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19** - Agulha descartável hipodérmica com dispositivo de segurança 1,60 x 40 mm, Agulha descartável hipodérmica com dispositivo de segurança 1,20 x 40 mm, Agulha descartável hipodérmica com dispositivo de segurança 0,45 x 13 mm e outros", para o exercício 2020/2021.

Data de Abertura: 21/09/2020 às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9265.

FABIOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeiro -Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0013483291

SEPAT

Portaria nº 69 de 15 de setembro de 2020

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT o acervo patrimonial mobiliário, imobiliário do Estado bem como realizar a regularização fundiária, por meio de seu Superintendente;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora MARIA DE JESUS BATISTA BRANDÃO, matrícula 30014835, como responsável pelo almoxarifado e patrimônio da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 19.08.2020.

Porto Velho, 15 de setembro de 2020.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0013533635

Portaria nº 68 de 14 de setembro de 2020

O **SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 13 (0011242314) datado em 23 de abril de 2020, que consta nos autos do processo 0064.166421/2020-18.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora **Eliane Sousa Melo**, matrícula 300147429, lotado nesta Superintendência, referente ao período aquisitivo que estava programado para Setembro de 2020, alterando assim para os períodos abaixo especificados:

Período aquisitivo	Período de Usufruição	Dias
2019	11/ 01/2021 a 26/01/2021	15

Cláudio Lima Lessa Ribeiro

Recursos Humanos
Acolho e Autorizo
Constantino Erwen Gomes Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0013506821

SEFIN

ATO Nº 57/2020/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 09 de setembro de 2020.

ATO Nº 095/2020/GAB/CRE

Porto Velho - RO, 09 de setembro de 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;**Considerando** que o contribuinte teve seu regime especial suspenso em 11 de agosto de 2020, conforme ATO Nº 060/2020/GAB/CRE, publicado no DOE na mesma data (notificação n. 11147872), motivado pelo indeferimento do pedido de renovação;**Considerando** que a permanência da suspensão por mais de 30 (trinta) dias, acarretará o cancelamento definitivo do regime especial, caso não seja regularizado a situação que a motivou.**RESOLVE**

1. Cancelar o Termo de Acordo nº 113/09, referente ao regime especial Indústria-Simples Nacional IN-009/2007, da Empresa abaixo identificada:

ACORDANTE	L.C . FAPPI ME
INSC. ESTADUAL	1410288
CNPJ/ MF	01279399000154
MUNICÍPIO	VILHENA - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual, com efeitos a partir de 11 agosto de 2020.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 0013431798

SESEDEC

Portaria nº 506 de 14 de setembro de 2020

Dispõe sobre Autorização para realização do Curso de Habilitação de Oficiais do Quadro Auxiliar Bombeiro Militar CHOA BM 2020/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Art. 41, incisos I e III,**RESOLVE:****Art. 1º - AUTORIZAR** a realização do **CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR BOMBEIRO MILITAR CHOA BM 2020/2021**, no período de **28 de setembro de 2020 a 02 de julho de 2021**, com previsão da participação 25 (vinte e cinco) alunos em 01 (um) pelotão, a ser ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, com o ônus de **hora aula, bolsa de estudos e custos equipe técnica** para esta Secretaria, conforme Plano de Trabalho CBM-CEEI 0013192338 e Declaração SESDEC-GEPLAN 0013324077.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0013508248

Portaria nº 507 de 14 de setembro de 2020

Dispõe sobre recompensa de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GEIPLANTAO (0013188695) e Memorando 532 (0013328768), do processo SEI nº 0037.336283/2020-60.

RESOLVE:**Art. 1º - Conceder** 08 (oito) dias de Dispensa como Recompensa pelos bons serviços prestados, em conformidade no inciso IV do artigo 132, do Decreto-Lei Nº 09- A, de 09 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais-Militares do estado de Rondônia, Decreto nº. 13.255, de 12/11/2007-DOE 0878, de 13/11/2007, à servidora **2º SGT PM RE 100094332 LEILA CRISTINA BUZINI**, pertencente ao Quadro da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotada nesta Secretaria e desenvolvendo suas atividades laborais na Gerência de Estratégia e Inteligência, no período de **23 a 30.09.2020**.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos

PM

Portaria nº 7159 de 14 de setembro de 2020

Promove Praças PM do QPPM e QPME na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Inciso VI do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e conforme o disposto no Art. 20 do Regulamento de Promoção de Praças PM, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e a Lei nº 2449, de 28 de abril de 2011,

Considerando o Termo de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos Policiais Militares – CFS PM 2019/2020 (0013529296), regido pelo Edital nº 15/2019/PM-COORDENDPTOENSINO, 22 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover à Graduação de Terceiro-Sargento PM do Quadro de Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 15. de setembro de 2020, por concluírem com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos PM – CFS PM 2019/2020, os seguintes Alunos à Sargentos PM:

ORD.	GRAD	RE	NOME
1	AL SGT PM	100081335	VALBER DA SILVA MELO
2	AL SGT PM	100084375	FABRICIO LUIZ COELHO
3	AL SGT PM	100085820	JONNANTHAN ERMESON MAIA CANUTO
4	AL SGT PM	100074788	ÉLIO GIL DE AZEVEDO
5	AL SGT PM	100085426	FABRICIO SILVA DUARTE
6	AL SGT PM	100086017	FERNANDO LUIZ SANTANA
7	AL SGT PM	100080966	UILIAN EUGENIO COSTA
8	AL SGT PM	100079340	FABIO JULIO MONTALVÃO DE ALMEIDA
9	AL SGT PM	100079395	JOSÉ BENITO DE OLIVEIRA JUNIOR
10	AL SGT PM	100090986	ANTONIO JOSE DOS SANTOS D'AVILA
11	AL SGT PM	100081491	HITALO MENDES CHAGAS
12	AL SGT PM	100083724	JUNIOR BATISTA DOS SANTOS
13	AL SGT PM	100084537	CRISTIANO COELHO BURG
14	AL SGT PM	100079693	FABIO LOURENÇO DA ROCHA JUNIOR
15	AL SGT PM	100082577	JHONATHAN VON RONDON ANDRADE
16	AL SGT PM	100078082	WILSON DOMINGOS E SILVA
17	AL SGT PM	100076486	FRANCI ROBSON FOLI
18	AL SGT PM	100085335	FABIO DE SOUZA MOTA
19	AL SGT PM	100088486	EFFERSON ALVES PAIXÃO
20	AL SGT PM	100090951	ANTONIO ALFREDO DE SOUZA SAUNIER FILHO
21	AL SGT PM	100090855	ANTONIO GARDEL MAIA NAPOLEÃO
22	AL SGT PM	100083491	CLERIS LEIGUE GONSALVES
23	AL SGT PM	100079784	JONES MOREIRA MATIAS
24	AL SGT PM	100087597	JEAN CÉSAR AIVES PAIVA
25	AL SGT PM	100082395	LEANDRO DO NASCIMENTO QUEIROZ
26	AL SGT PM	100087835	VANDER MOTA VIANEI
27	AL SGT PM	100088582	ELSON RICARDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR
28	AL SGT PM	100079815	JEAN LOUIS LEITE
29	AL SGT PM	100083704	JULIO CESAR GONÇALVES CALMON
30	AL SGT PM	100085411	FRANCISCO JAIMISSON LOPES DE CARVALHO
31	AL SGT PM	100088542	EVANIEL REGO DE SOUZA
32	AL SGT PM	100088395	FRANCISCO DE ASSIS GALDINO SOUZA
33	AL SGT PM	100083320	EBBER PEREIRA MOUTINHO
34	AL SGT PM	100084486	FABIO FELIX DOS SANTOS
35	AL SGT PM	100087002	HUILTON DE SOUZA BRAGA
36	AL SGT PM	100086193	RUBINERI DE OLIVEIRA
37	AL SGT PM	100078426	ODEVANIA DA SILVA SANTOS
38	AL SGT PM	100080597	BRUNO ROBSON DOS SANTOS BENEVIDES
39	AL SGT PM	100079855	RAICINALUZ LEILA DA SILVA COELI CARNOSKI
40	AL SGT PM	100089128	TALIGIA ALMEIDA DOS SANTOS
41	AL SGT PM	100080855	ALEX CLEUTON GOUVÊA CAETANO
42	AL SGT PM	100087906	FRANCISLEI APARECIDO DIAS
43	AL SGT PM	100086340	TITO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA
44	AL SGT PM	100089299	ROSILEUDO PEREIRA DE ARAÚJO
45	AL SGT PM	100083779	IZAQUE JOSÉ BEZERRA DA PAIXÃO
46	AL SGT PM	100082764	CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA
47	AL SGT PM	100084264	CLEIDE COITINHO NASCIMENTO

48	AL SGT PM	100082906	LUCIO FLAVIO GOMES DA SILVA
49	AL SGT PM	100077759	JOÃO FREITAS DA SILVA
50	AL SGT PM	100085279	FRANCINALDO MOREIRA BRAGA
51	AL SGT PM	100064288	MARCO ANTÔNIO VALLE
52	AL SGT PM	100087628	JOSIMAR DELFINO
53	AL SGT PM	100084320	ANITA CLARA DOS SANTOS
54	AL SGT PM	100081204	JÂNIO DE OLIVEIRA LIRA
55	AL SGT PM	100088451	FRANKMAR PEREIRA DE ARAÚJO
56	AL SGT PM	100077300	OSCAR MUNHOZ MARQUES JÚNIOR
57	AL SGT PM	100081724	TONE DA SILVA LINHARES
58	AL SGT PM	100080557	DAVID PIRES DE ALMEIDA
59	AL SGT PM	100083128	JOÃO RICARDO MARQUES NOGUEIRA
60	AL SGT PM	100088577	EDUARDO ANDRADE TEIXEIRA
61	AL SGT PM	100089042	RONEGA SANTOS COSTA
62	AL SGT PM	100084946	MICHAEL BARBOSA DA SILVA
63	AL SGT PM	100083784	ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA
64	AL SGT PM	100082613	JAILSON NERY FERREIRA
65	AL SGT PM	100079451	REINALDO DIAS DAMIÃO
66	AL SGT PM	100091077	ALEXANDRE JOSÉ TELES NASCIMENTO
67	AL SGT PM	100068052	CLIVER GOMES NOGUEIRA
68	AL SGT PM	100080648	NILTON PEREIRA CHAGAS JÚNIOR
69	AL SGT PM	100087653	JUNIOR QUERUBIM GONÇALVES
70	AL SGT PM	100082057	ECEMILSON OLIVEIRA PESSOA
71	AL SGT PM	100078315	MAGNER SANCHES DO LAGO
72	AL SGT PM	100086411	JANILSON JOSE MARCONDES
73	AL SGT PM	100081855	RIVELINO DA SILVA PICAÇÃO
74	AL SGT PM	100080577	ELDIMAR ALEXANDRE FERNANDES MARCELINO
75	AL SGT PM	100080880	JOSILENE CARVALHO DO NASCIMENTO
76	AL SGT PM	100090764	CHRISTIAN RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO
77	AL SGT PM	100094336	LEONI PEREIRA DA COSTA
78	AL SGT PM	100088895	PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS
79	AL SGT PM	100084082	ENÉIAS DA SILVA OLIVEIRA
80	AL SGT PM	100083077	JABEZ SARAIVA DOS SANTOS BARROS
81	AL SGT PM	100077724	GILLYARD VIEIRA PANTOJA
82	AL SGT PM	100080906	JOÃO BOSCO NOGUEIRA DE QUEIROZ JUNIOR
83	AL SGT PM	100088037	ODIRLEY DE SOUZA DIAS
84	AL SGT PM	100081153	ANA PAULA PRESTES DE SOUSA
85	AL SGT PM	100089486	RICARDO FELIPE GALDINO DA SILVA
86	AL SGT PM	100078380	RAFAEL FERREIRA BRASIL
87	AL SGT PM	100088279	ÁLVARO CASTANHARO
88	AL SGT PM	100085128	RODRIGO ROBERTO CARLESSO
89	AL SGT PM	100085077	ROZENDO ALMEIDA LIMA
90	AL SGT PM	100087173	MARCUS VINICIUS SANTOS MEDEIROS
91	AL SGT PM	100086946	MÔNICA DA SILVA PINHEIRO APRÍGIO
92	AL SGT PM	100088759	EZEQUIAS PARENTE MENDES
93	AL SGT PM	100088673	ELIAS DANIEL IZIDORIO DA SILVA
94	AL SGT PM	100087153	MARCELE DE SOUZA SALEH
95	AL SGT PM	100090557	CLEILSON SOARES DOS PASSOS
96	AL SGT PM	100086911	MICHEL PLATINI LINHARES DE ALMEIDA
97	AL SGT PM	100087986	GILSON DOMINGOS FERREIRA
98	AL SGT PM	100084239	CLEYDSON FRANCISCO DE SOUZA
99	AL SGT PM	100082628	KLEBERSON DE SOUZA LEÃO
100	AL SGT PM	100076815	DEISE CRISTINA NEVES DA SILVA LIMA
101	AL SGT PM	100086300	RUDIMAR LEANDRO FELBER
102	AL SGT PM	100078244	MOISES ALEXSANDRO VIEIRA AZEVEDO
103	AL SGT PM	100083542	ANDERSON DOMINGOS
104	AL SGT PM	100085431	FAGNER SABINO DA COSTA
105	AL SGT PM	100070902	VANDEMILSON DA SILVA CAETANO
106	AL SGT PM	100078597	NAIDE DE LIMA AGUIAR CASTRO
107	AL SGT PM	100085219	GEOVANE PEREIRA DA SILVA
108	AL SGT PM	100083315	ELESON CÂMARA
109	AL SGT PM	100088406	FRANCISCO ANDRÉ TEILOR DA SILVA
110	AL SGT PM	100080204	HAROLDO ARAGÃO GOMES

111	AL SGT PM	100084688	AGNALDO DE JESUS CARVALHO
112	AL SGT PM	100078340	MARCOS BRUNO VAILANTE OLIVEIRA
113	AL SGT PM	100090537	CLAUDEVAN ANDRADE DE MELLO
114	AL SGT PM	100089193	ORLEI HENRIQUE WREGE CAVALCANTE
115	AL SGT PM	100081673	MARIO JOSE MOURA SANTANA
116	AL SGT PM	100089279	ROBERTO DE MOURA SOL SOL
117	AL SGT PM	100082360	LUCIMARA DE JESUS SILVA
118	AL SGT PM	100082173	IZAIL PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
119	AL SGT PM	100091002	ANE VANESSA MARTINS DE MENDONÇA
120	AL SGT PM	100087320	HIERACLIO LIMA DOS SANTOS
121	AL SGT PM	100082562	JACSON MORENO DE OLIVEIRA
122	AL SGT PM	100088017	ELSON GUILHERME DA SILVA
123	AL SGT PM	100089315	RADILSON REIS DA SILVA
124	AL SGT PM	100081224	KEDNA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA
125	AL SGT PM	100078451	JOSIANE SILVA PANTOJA DE SOUZA
126	AL SGT PM	100080562	EVERTON DIÓGENES DE S. DE ALBUQUERQUE
127	AL SGT PM	100086613	MARLON SANTOS OLIVEIRA
128	AL SGT PM	100077875	NILSON LOPES DOS SANTOS
129	AL SGT PM	100081597	PAULO VITOR DE MELO RIBEIRO
130	AL SGT PM	100080668	JOSIMAR TOLEDO VIEIRA
131	AL SGT PM	100088259	ANTONIO PAULO PORTELA
132	AL SGT PM	100083406	GILSON FLÁVIO SANTANA
133	AL SGT PM	100082022	IGOR DA SILVA CRUZ
134	AL SGT PM	100081668	MARIO ASSIS LIMA DOS SANTOS
135	AL SGT PM	100077895	MARCIO ALVES RODRIGUES
136	AL SGT PM	100090688	ANDERSON CHUIKA
137	AL SGT PM	100081971	MURIDNEI AUGUSTO NUNES LIMA
138	AL SGT PM	100090799	ANDRÉ RICARDO SILVA CARVALHO
139	AL SGT PM	100081193	JAQUELINE CARDOSO RODRIGUES BARBOSA
140	AL SGT PM	100087608	JEFFERSON KENNEDY DOS SANTOS
141	AL SGT PM	100079673	DIEFFERSON DE MOURA BUSSOLARO
142	AL SGT PM	100086320	SIDNEY TRINDADE MACEDO
143	AL SGT PM	100081406	FABIO DOS SANTOS COSTA
144	AL SGT PM	100082491	JOSEVALDO LOPES ALVES
145	AL SGT PM	100086648	SAIDI APARECIDO LEMES DE OLIVEIRA
146	AL SGT PM	100083608	ANTONIO MORA SANTANA
147	AL SGT PM	100084693	ADRIANO DE SOUZA ANTUNES
148	AL SGT PM	100089517	RODINEI NUNES DE SOUZA
149	AL SGT PM	100080926	JULIANO ALENCAR DOS SANTOS
150	AL SGT PM	100067515	CÉLIO SOBREIRA RÉGIS
151	AL SGT PM	100085097	REINALDO MARQUES DOS SANTOS
152	AL SGT PM	100077946	MARCIO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
153	AL SGT PM	100090946	ANDRE CASTILHO PINHEIRO
154	AL SGT PM	100082820	DAVI VIANA DA SILVA
155	AL SGT PM	100084380	EDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA
156	AL SGT PM	100081502	HENRY SANTOS BARBOSA
157	AL SGT PM	100094374	MARCIO ELDER ISAIAS SILVA
158	AL SGT PM	100077431	ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
159	AL SGT PM	100087577	GERALDO FRANCISCO DA SILVA
160	AL SGT PM	100086875	MARCELO VIEIRA MARINHO
161	AL SGT PM	100081097	ABDEJAN LIMA ABREU
162	AL SGT PM	100078284	ELIEZER TORRES DA SILVA
163	AL SGT PM	100077633	CLENILDO ROMAN PINHEIRO
164	AL SGT PM	100078355	LEANDRO DA SILVA ARAÚJO
165	AL SGT PM	100077522	CRISTIANO ANTÔNIO SCHMITZ
166	AL SGT PM	100078320	MARCOS CÉSAR DA SILVA
167	AL SGT PM	100090926	ANER GABRIEL AMARAL DA ROSA
168	AL SGT PM	100081693	TIAGO DA SILVA FERREIRA
169	AL SGT PM	100091037	ALESSANDRO DE CARVALHO
170	AL SGT PM	100078537	ALEX AUGUSTO DE SOUZA
171	AL SGT PM	100082411	LUCIVALDO DOS SANTOS LEMOS
172	AL SGT PM	100090991	ADRIANA SILVA DIÓGENES RIBEIRO
173	AL SGT PM	100077991	MARCEL BELEZA DE SOUSA

174	AL SGT PM	100079219	MARCELO RODRIGUES BARBOSA
175	AL SGT PM	100086315	RUYSMAR ALEXANDRE RODRIGUES
176	AL SGT PM	100084244	CLERISTON RODRIGUES ARAUJO
177	AL SGT PM	100081784	SANDRO GOMES PEREIRA
178	AL SGT PM	100088648	ELI RODRIGUES DO NASCIMENTO
179	AL SGT PM	100084577	CLEBER PEZZUTTI PADOVAN
180	AL SGT PM	100094545	TIAGO CARVALHO DE ASSIS RIBEIRO
181	AL SGT PM	100069915	LEWINSTONE SILVA ROCHA
182	AL SGT PM	100081219	KATARINY DA SILVA RODRIGUES
183	AL SGT PM	100094474	ROBERTO DE MENESES MASCARENHAS
184	AL SGT PM	100068662	DAVI DEBRIE CUJUI
185	AL SGT PM	100086633	SANDRA LUCIA MACHADO ALVES
186	AL SGT PM	100090779	ALFREDO SILVA SAMPAIO JÚNIOR
187	AL SGT PM	100077426	AABEX MARTINS RIBEIRO
188	AL SGT PM	100079653	ALMIR KREUSCH

Art. 2º - Promover à Graduação de Terceiro-Sargento PM do Quadro de Policiais Militares Especialistas Músicos - QPPME, a contar de 15 de setembro de 2020, por concluírem com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos PM – CFS PM 2019/2020, os seguintes Alunos à Sargentos PM:

ORD.	GRAD	RE	NOME
1	AL SGT PM MUS	100092561	JOELSON CONDE SHOCKNESS FRANÇA
2	AL SGT PM MUS	100092903	WANDRIO CESAR DA SILVA SANTOS
3	AL SGT PM MUS	100092549	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
4	AL SGT PM MUS	100092847	TAYLOR SILVA NASCIMENTO
5	AL SGT PM MUS	100077719	FRANCISCO FILHO VIANA FERNANDES
6	AL SGT PM MUS	100092722	OSÉIAS CÂNDIDO RODRIGUES
7	AL SGT PM MUS	100088219	ATACÍLIO BARBOSA DE SOUZA
8	AL SGT PM MUS	100085522	JANDERSON JAMAICO MENDES PEREIRA
9	AL SGT PM MUS	100091800	DIOLINO GOMES FILHO
10	AL SGT PM MUS	100083688	JOCAFE CARVALHO DOS SANTOS
11	AL SGT PM MUS	100092808	SAMUEL CARLOS DOS SANTOS
12	AL SGT PM MUS	100092570	JAIR DE JESUS MULER

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0013529340

Portaria nº 7168 de 14 de setembro de 2020

Outorga a Medalha “Honra ao Mérito Cultural” à Policial Militar que obteve a primeira classificação no Curso de Formação de Sargentos PM (CFS PM 2019/2020), oferecido pela Corporação.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8, inciso I e Art. 9º do Regulamento da Medalha “Honra ao Mérito Cultural”, aprovado pelo Decreto N Nº 4394, de 7 de novembro de 1989, alterado pelo Decreto nº 21.331, de 17 de outubro de 2016, publicado no DOE nº 194 de 17 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha “Honra ao Mérito Cultural” ao **AL SGT PM 100081335 VALBER DA SILVA MELO**, pela aplicação aos estudos e ter obtido a primeira colocação no **Curso de Formação de Sargentos PM (CFS PM 2019/2020)**, oferecido pela Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0013529739

Portaria nº 7024 de 10 de setembro de 2020

Dispõe sobre a Dispensa de Praça do Adicional de Compensação Orgânica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e art. 12, inc. XX, do Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 6864 de 07 de setembro de 2020 (0013395823) e o Ofício nº 60845/2020/PM-P1BOPE (0013395831), 08 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o CB PM RE 100092323 **ELDER NEVES DE OLIVEIRA**, a contar de **03 de setembro de 2020**, das suas funções no 1º PEL/GATE/1ª CIA/BOPE (Batalhão de Operações Especiais - BOPE), em conformidade com o art. 5º, § 2º, inc. I, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determino a Coordenadoria de Pessoal da PMRO a remessa desta portaria a SEGEP, para exclusão em folha de pagamento do adicional de Compensação Orgânica, previsto no *Caput*, do art. 19, da Lei 1063 de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determino a publicação desta Portaria em BPM.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0013475736

CBM

Portaria nº 702 de 18 de agosto de 2020

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29.12.2003:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento, mediante a utilização de cartão corporativo do Banco do Brasil.

Posto/ Grad	RE	NOME	UNIDADE/ MUNICÍPIO	C. P. F.
2º TEN BM	1026-3	Charlison Almeida de Aguiar	Ouro Preto/ 2SGBM-2GBM	003.738.622-02
2º TEN BM	0565-8	Fábio Rosset	Jaru/ 3SGBM-2GBM	932.581.942-20
1º SGT BM	0282-6	Jaques Rodrigues	Ouro Preto/ 2SGBM-2GBM	658.492.992-20

Artigo 2º - O servidor designado deverá cumprir o disposto no referido decreto, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0013056661

Portaria nº 769 de 08 de setembro de 2020

Dispõe sobre Dispensa de Militar da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de **07 de setembro de 2020**, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a 1º SGT BM 0316-7 **SHIRLEY APARECIDA CASTRO**

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 08 de setembro de 2020.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0013406655

Ato Público nº 1/2020/CBM-CEDEC

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/RO, vem a público convocar as empresas participantes do RDC eletrônico integrado nº 006/2017 cujos objetos são:

1 - Contratação para o desenvolvimento de projetos de engenharia (básico e executivo) e execução de obras de construção da ponte de concreto sobre o rio Melgacinho, localizada a linha 40, km 7,90, BR - 364, setor Dimba, com extensão de 30 m e largura de 6,35 m, conforme Meta 24 definida no Plano de Trabalho, para atender as necessidades da Defesa Civil - CEDEC/RO, no Município de Pimenta Bueno - RO

Após a desistência da empresa vencedora do certame licitatório, convocamos as empresas que se interessam em realizar o objeto pelo valor de R\$ 750.000,007 (setecentos e cinquenta mil reais).

2 - Contratação integrada de empresa especializada para o desenvolvimento dos projetos de engenharia (básico e executivo), a execução das obras e todas as demais operações necessárias e suficientes para a construção de ponte de concreto sobre o Rio Limão, Linha 36, Km 10,8, BR 364, com extensão de 36m no município de Pimenta Bueno/RO, conforme META 17 definida no Plano de Trabalho, para atender as necessidades da Defesa Civil - CEDEC/RO.

Após a desistência da empresa vencedora do certame licitatório, convocamos as empresas que se interessam em realizar o objeto pelo valor de R\$ 846,236,07 (oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e sete centavos).

O prazo de manifestação das empresas é de até 7 dias após a publicação desta em diário oficial.

Porto Velho, 14 de setembro de 2020.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0013525087

Portaria nº 750 de 03 de setembro de 2020

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **MAJ BM RE 0553-1 PHILIPPE RODRIGUES MAIA**, em substituição ao servidor **MAJ BM RE 0552-9 HUGO RIOS DE**

LARRAZABAL, **Fiscal do Contrato 444/PGE-2019, processo 0004.296182/2019-92**, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de 3º e 4º Escalão de motor da aeronave de asa rotativa prefixo PTHMW AS 350B, visando atender as necessidades do Grupamento de Operações Aéreas - GOA/CBMRO

Art. 2º - Designar o servidor o **CAP BM RE 0793-1 JOÃO LUIZ CORDEIRO JÚNIOR**, como suplente.

Art. 3º - Os servidores designados no art. 2º, responderão nos caso de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 1º.

Art. 4º - Os servidores designados nos artigos anteriores deverão fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em conformidade com a cláusula sétima, seguindo ainda o a artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVANDER GREGORIO DE LIMA – CEL BM
Ordenador de Despesas

Protocolo 0013351712

PC

Portaria nº 1095 de 14 de setembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2020 (0010861859);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.354236/2020-16.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias da servidora **EMILE SILVA BEZERRA**, matrícula nº 300104765, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	Abono Pecuniário
300104765	EMILE SILVA BEZERRA	Agente de Polícia	19/ 08/2020 a 28/08/2020	03/ 11/2020 a 12/11/2020	01/ 04/2020 a 10/04/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	Abono Pecuniário
300104765	EMILE SILVA BEZERRA	Agente de Polícia	21/ 09/2020 a 30/09/2020	01/ 10/2020 a 10/10/2020	01/ 04/2020 a 10/04/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0013510049

Portaria nº 1100 de 14 de setembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2020 (0010861859);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.354794/2020-81.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias da servidora **SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 300098550, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	Abono Pecuniário
300098550	SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Agente de Polícia	23/ 02/2020 a 01/04/2020	14/ 12/2020 a 23/12/2020	16/ 01/2020 a 25/01/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	Abono Pecuniário
300098550	SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Agente de Polícia	23/ 02/2020 a 01/04/2020	11/ 09/2020 a 20/09/2020	16/ 01/2020 a 25/01/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0013515136

Portaria nº 1101 de 14 de setembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2020 (0010861859);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.306282/2020-17.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias do servidor **JOÃO CARLOS RAMOS**, matrícula nº 300104919, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300104919	JOÃO CARLOS RAMOS	Escrivão de Polícia	01/ 09/2020 a 20/09/2020	01/ 12/2019 a 10/12/2019

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300104919	JOÃO CARLOS RAMOS	Escrivão de Polícia	11/ 09/2020 a 30/09/2020	01/ 12/2019 a 10/12/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0013517162

Portaria nº 1090 de 14 de setembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DPSFG (0013325136) do Processo nº 0019.348350/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **1º.10.2020**, o servidor **MARCOS VINÍCIUS POPINHAK**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300148495, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de São Francisco do Guaporé/RO para o município de **ALTA FLORESTA D'OESTE**.

Art. 2º - **RELOTAR** mediante permuta, o referido servidor na **1º DP DE ALTA FLORESTA D'OESTE**, anteriormente lotado na 1º DP de São Francisco do Guaporé do município de São Francisco do Guaporé.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0013506862

Portaria nº 1091 de 14 de setembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DPSFG (0013328981) do Processo nº 0019.348350/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **1º.10.2020**, o servidor **VALTER GALINDO LEITE JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300078370, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Alta Floresta D'Oeste para o município de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**.

Art. 2º - **RELOTAR** mediante permuta, o referido servidor na **1º DP DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, anteriormente lotado na 1º DP de Alta Floresta D'Oeste do município de Alta Floresta D'Oeste.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0013507514

Portaria nº 1097 de 14 de setembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0013478560) do Processo SEI nº 0019.360347/2020-61.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4518>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/09/20, às 12:18

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **11.09.2020**, o servidor **FRANCISCO PINTO ALCÂNTARA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300058695, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **8ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL**, anteriormente lotado na 6ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0013510487

SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.283513/2020-11

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 494/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Helanne Cristina Magalhães Carvalho e Célio Luiz de Lima**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Helanne Cristina Magalhães Carvalho e Célio Luiz de Lima**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 17 de Agosto de 2020.

Protocolo 0013025077

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.290958/2020-57

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 493/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elizandro Sales de Andrade e Josias Gomes Julião**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elizandro Sales de Andrade e Josias Gomes Julião**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 17 de agosto de 2020.

Protocolo 0013037198

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.282025/2020-96

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 495/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Mesaque Antonio de Almeida, Gilberto Santos de Andrade, Jose Ronaldo Moura de Amorin e Antonio Marcos De Lima**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Mesaque Antonio de Almeida, Gilberto Santos de Andrade, Jose Ronaldo Moura de Amorin e Antonio Marcos De Lima**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 18 de agosto de 2020.

Protocolo 0013063907

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.149913/2019-64**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N. 256/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Valdomiro Silvino de Melo e Lucicleia Gomes de Souza**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Valdomiro Silvino de Melo e Lucicleia Gomes de Souza**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 19 de agosto de 2020.

Protocolo 0013081180

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.299966/2020-69**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 504/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Lidelberton Alves Linhares Junior e Maria Lissa Pinho Ribeiro**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Lidelberton Alves Linhares Junior e Maria Lissa Pinho Ribeiro**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 21 de agosto de 2020.

Protocolo 0013117820

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.302623/2020-99**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 505/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Ibson Solis Duarte, Gil Roberto Bergman Pereira Junior e Tales Fernandes Baleeiro**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Ibson Solis Duarte, Gil Roberto Bergman Pereira Junior e Tales Fernandes Baleeiro**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 21 de Agosto de 2020.

Protocolo 0013124610

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.253255/2020-48**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 507/2020/SEJUS-ACI, no qual

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4518>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/09/20, às 12:18

opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Alonso Joaquim da Silva, Elias Rodrigues da Silva,, Amanda Camelo Correa.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Alonso Joaquim da Silva, Elias Rodrigues da Silva,, Amanda Camelo Correa**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 21 de março de 2020.

Protocolo 0013128297

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.301576/2020-66

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 510/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Irving Guilherme Sales Moreira, Jeanne Melo Vieira, Maxilino Maia Mota e Fabiana Ferreira do Carmo.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Irving Guilherme Sales Moreira, Jeanne Melo Vieira, Maxilino Maia Mota e Fabiana Ferreira do Carmo**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 21 de Agosto de 2020.

Protocolo 0013129189

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.281055/2020-85

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 103/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Uilian Albano de Moraes, Isaias de Oliveira Rodrigues, Renan Cardoso de Oliveira.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Uilian Albano de Moraes, Isaias de Oliveira Rodrigues, Renan Cardoso de Oliveira**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 25 de agosto de 2020.

Protocolo 0013166795

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.298324/2020-42

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 519/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Crisanara Mazza de Toledo, Roni Kleb Oliveira Pedroza, Ednaldo de Souza Trindade, Walney de Andrade Costa.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Crisanara Mazza de Toledo, Roni Kleb Oliveira Pedroza, Edinaldo de Souza Trindade, Walney de Andrade Costa**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 27 de Agosto de 2020.
Protocolo 0013232982

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.318266/2020-81

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 521/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Carlones Silva Noberto e Francisco Ricardino de Jesus**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Carlones Silva Noberto e Francisco Ricardino de Jesus**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 27 de Agosto de 2020.
Protocolo 0013233229

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.454969/2018-57

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N. 647/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Anderson Souza Vieira, Luiz Claudio Pereira Gomes e Hediney Queiroz dos Anjos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Anderson Souza Vieira, Luiz Claudio Pereira Gomes e Hediney Queiroz dos Anjos**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 19 de agosto de 2020.
Protocolo 0013080079

Portaria nº 2534 de 24 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 9º e 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA/RO, CNPJ: 20.636.560/0001-44, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2020. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula : 3000.425-20, sob Processo nº. 0033.229199/2020-21, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100000000	2953	33.90.30	2020NE00584	03/ 08/2020	R\$ 7.000,00
0100000000	2953	44.90.52	2020NE00585	03/ 08/2020	R\$ 1.000,00

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais é de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de agosto de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0013161865

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Suprimento de Fundos

PROCESSO: 0033.130512/2020-74

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública, conforme com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de Suprimento de Fundos, portanto, **APTA** para ser homologada nos termos da lei, encaminhado o referido.**GILMARA AGUIAR DE SÁ**

GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ACOLHO E DECIDO:**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Despacho do Controle Interno/SEJUS(0013080539), concernente ao 1º repasse de recursos do Suprimento de Fundos de 2020, do(s) beneficiário (s): Miriam Muniz da Rocha Figuera, matrícula: 300.109.633, da Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário ,no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 04 de setembro de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0013386100

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Suprimento de Fundos

PROCESSO: 0033.105990/2020-46

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública, conforme com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de Suprimento de Fundos, portanto, **APTA** para ser homologada nos termos da lei, encaminhado o referido.**GILMARA AGUIAR DE SÁ**

GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ACOLHO E DECIDO:**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Despacho do Controle Interno/SEJUS(0013192171), concernente ao 1º repasse de recursos do Suprimento de Fundos de 2020, do(s) beneficiário (s): FABIO RECALDE, matrícula: 300129659, da Gerência de Reinserção ,no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 04 de setembro de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0013387642

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Suprimento de Fundos

PROCESSO: 0033.012550/2020-46

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública, conforme com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006 e DECRETO Nº 20.365 de 14 de dezembro de 2015, que trata da concessão de Suprimento de Fundos, portanto, **APTA** para ser homologada nos termos da lei, encaminhado o referido.**GILMARA AGUIAR DE SÁ**

GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ACOLHO E DECIDO:**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Parecer do Controle Interno/SEJUS(0013196472), concernente ao 1º repasse de recursos do Suprimento de Fundos de 2020, do(s) beneficiário (s): LEANDRO PINHO FALLER, matrícula: 300.099.500, Gerente de Inteligência do Sistema Penitenciário ,no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 04 de setembro de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0013387986

Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMI-ABERTO DE JARU**, conforme Resposta SEJUS-GEREGJIP (0013434314) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017 - A empresa **MUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Juliano Smerecki Correa de Faria

Matrícula 300.116.468

II -Evanilza da Silva

Matrícula 300.131.646

III - Andreia Alves de Andrade

Matrícula 300.126.877

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FredWillanBarbosadosSantos

(Fiscal) Matrícula 300.088.282

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula 300.117.205

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020.

Protocolo 0013359013

Portaria nº 2656 de 09 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE COSTA MARQUES**, conforme Resposta SEJUS-GEREGJIP (0013434314) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa **IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Rogério de Oliveira Mendonça

Matrícula 300.093.057

II -Marcos Felix da Silva

Matrícula 300.087.846

III - Jelson Ferreira de França

Matrícula 300.097.546

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FredWillanBarbosadosSantos

(Fiscal) Matrícula 300.088.282

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula300.117.205

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020.

Protocolo 0013436690

Portaria nº 2657 de 09 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, conforme Resposta SEJUS-GEREGJIP (0013434314) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017 - A empresa **IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - João Carlos Teodoro

Matrícula 300.116.837

II -Tatiane Rodrigues Augusto

Matrícula 300.116.897

III - Kamilla de Lima Luna

Matrícula 300.109.475

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - FredWillanBarbosadosSantos****(Fiscal)** Matrícula 300.088.282**II - Mirian de Oliveira****(Suplente)** Matrícula 300.117.205**Art. 4º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020.

Protocolo 0013437015

Portaria nº 2658 de 09 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.**RESOLVE:****Art. 1º**- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, conforme Resposta SEJUS-GEREGJIP (0013434314) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017 - A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Cleberson Fidelis Martinho**

Matrícula 300.137.050

II - Claudinei Roberto Izidoro

Matrícula 300.116.493

III - Elisangela dos Santos Martins Gines

Matrícula 300.097.805

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - FredWillanBarbosadosSantos****(Fiscal)** Matrícula 300.088.282**II - Mirian de Oliveira****(Suplente)** Matrícula 300.117.205**Art. 4º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013437164

Portaria nº 2659 de 09 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.**RESOLVE:****Art. 1º**- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA DO OESTE**, conforme Resposta SEJUS-GEREGJIP (0013434314) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017, - A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Edvaldo da Graça**

Matrícula 300.116.395

II - Luiemerson Dalapicola Almeida

Matrícula 300.098.843

III - Cleber Rodrigues de Souza

Matrícula 300.117.121

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - FredWillanBarbosadosSantos****(Fiscal)** Matrícula 300.088.282**II - Mirian de Oliveira****(Suplente)** Matrícula 300.117.205**Art. 4º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Portaria nº 2660 de 09 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI**, conforme Resposta SEJUS-GEREGJIP (0013434314) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017 - A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Jeci Campos Viriera

Matrícula 300.116.628

II - Claiton Neeey da Silva

Matrícula 300.099.668

III - Thiago da Silva Almeida

Matrícula 300.116.650

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FredWillanBarbosadosSantos

(Fiscal) Matrícula 300.088.282

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula 300.117.205

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013437458

Portaria nº 2661 de 09 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **PRESÍDIO SEMIABERTO DE JI-PARANÁ**, conforme Resposta SEJUS-GEREGJIP (0013434314) bem como do fiscal do respectivo Contrator nº 102/PGE-2017 - A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Robson Bergamasco

Matrícula 300.140.250

II - Edina Cristina Farias Titon

Matrícula 300.137.142

III - Edilson Ferreira dos Santos

Matrícula 300.116.591

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FredWillanBarbosadosSantos

(Fiscal) Matrícula 300088282

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula 300117205

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013437541

Portaria nº 2662 de 09 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **PENITENCIÁRIA REGIONAL DRº AGENOR MARTINS DE CARVALHO**, conforme Resposta SEJUS-GEREGJIP (0013434314) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017 - A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I -Rafael da Silva Peres

Matrícula 300.140.251

II - Mônica Siye Ribeiro Ferreira

Matrícula 300.0.89.598

III - Valsilande Ferreira de Souza

Matrícula 3000.93651

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - FredWillanBarbosadosSantos****(Fiscal)** Matrícula 300.088.282**II - Mirian de Oliveira****(Suplente)** Matrícula 300.117.205**Art. 4º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020.

Protocolo 0013437635

Portaria nº 2663 de 09 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.**RESOLVE:****Art. 1º** -Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ**, conforme Resposta SEJUS-GEREGJIP (0013434314) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017 - A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I -Evandro Carlos de Andrade**

Matrícula 300.094.102

II - Emerson Ferreira Silva

Matrícula 300.042.490

III - Luiz Alberto Peccin

Matrícula 300.042.982

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - FredWillanBarbosadosSantos****(Fiscal)** Matrícula 300.088.282**II - Mirian de Oliveira****(Suplente)** Matrícula 300.117.205**Art. 4º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013437755

Portaria nº 2664 de 09 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.**RESOLVE:****Art. 1º** - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE JI-PARANÁ**, conforme Resposta SEJUS-GEREGJIP (0013434314) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017 - A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I -José Iran de Amorim Filho**

Matrícula 300.037.930

II - Luíz Alberto Nogueira

Matrícula 300.018.559

III - Márcio Cezar Bertão

Matrícula 300.042.983

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - FredWillanBarbosadosSantos****(Fiscal)** Matrícula 300.088.282**II - Mirian de Oliveira****(Suplente)** Matrícula 300.117.205**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013437832

Portaria nº 2665 de 09 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE**, conforme Resposta SEJUS-GEREGJIP (0013434314), bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017 - A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Cristiano Félix Monte

Matrícula 300.116.323

II - Wellyton Batista Lira

Matrícula 300.037.977

III - Natanael Moreira de Andrade

Matrícula 300.088.095

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FredWillanBarbosadosSantos**(Fiscal)** Matrícula 300.088.282**II - Mirian de Oliveira****(Suplente)** Matrícula 300.117.205

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013437929

Portaria nº 2666 de 09 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **PRESÍDIO FEMININA DE JARU**, conforme Resposta SEJUS-GEREGJIP (0013434314), bem como do respectivo fiscal do Contrato nº 102/PGE-2017 - A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Rosângela Oliveira Guimaraes

Matrícula 300.060.529

II - Fernando Alex de Moraes

Matrícula 300.065.906

III - Camila Torres Lorencini

Matrícula 300.117.116

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FredWillanBarbosadosSantos**(Fiscal)** Matrícula 300.088.282**II - Mirian de Oliveira****(Suplente)** Matrícula 300.117.205

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013438032

Portaria nº 2667 de 09 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE JARU**, conforme Resposta SEJUS-GEREGJIP (0013434314) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Edlei Hammer

Matrícula 300088343

II - Marcos José de Santana

Matrícula 300087955

III - Altemir dos Santos Gomes

Matrícula 300088015

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FredWillanBarbosadosSantos

(Fiscal) Matrícula 300088282

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula 300117205

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3771/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013438146

Portaria nº 2676 de 10 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA TERAPÊUTICA (UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA)**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Edlei Hammer

Matrícula 300088343

II - Marcos José de Santana

Matrícula 300087955

III - Altemir dos Santos Gomes

Matrícula 300088015

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013455252

Portaria nº 2677 de 10 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - João Danillo de Araújo Braga

Matrícula 300116954

II - Ronnie Von da Silva de Moraes

Matrícula 300088415

III - Danilo Mota Xavier

Matrícula 300129641

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 4638/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013455425

Portaria nº 2678 de 10 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO - CAPEP**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Evanier Souza Dantas

Matrícula 300097806

II - Ermesson Alves de Moraes

Matrícula 300117646

III - José Lúcio Freitas Guarates

Matrícula 300037954

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1484/2020/ SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013455505

Portaria nº 2679 de 10 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO - PANDA**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Sérgio Rego do Nascimento

Matrícula 300093908

II - Guilherme Tenório Deleon Parada

Matrícula 300097660

III - Vanusa Diniz da Silva

Matrícula 300097520

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3602/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013455603

Portaria nº 2680 de 10 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO - USAFAM**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Rogério Pinheiro do Nascimento

Matrícula300055894

II - Gabriel Miguel Boueres Filho

Matrícula 300014964

III - Neusa Maria Assunção Sousa

Matrícula 300093253

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013455668

Portaria nº 2682 de 10 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO -603**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Lil Jones Duarte Pinheiro

Matrícula 300131487

II - Jales Bento Cavalcante

Matrícula300137991

III - Estelita Martins Gonçalves

Matrícula 300129643

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1975/2020/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013455733

Portaria nº 2683 de 10 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO - URSO BRANCO**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Marcos Moreira de Souza

Matrícula 300131452

II - Gilson Cao Couto

Matrícula 300137051

III - Adenilson Ferreira de Sousa

Matrícula 300097813

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 4798/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013455969

Portaria nº 2684 de 10 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Magno Custódio de Oliveira

Matrícula 300099252

II - Nádja Soraia Monteiro de Souza

Matrícula 300098841

III - Franc Teixeira da Silva

Matrícula 300093615

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1650/2020/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013456076

Portaria nº 2686 de 10 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARÁ-MIRIM**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Sidney Fabiano Lopes Cruz

Matrícula 300042282

II - Damison Araújo da Silva

Matrícula300087740

III - Sandro Paz Menacho

Matrícula 300050106

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013456226

Portaria nº 2687 de 10 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o

Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ-MIRIM**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Franciele Chaves dos Santos

Matrícula 300088304

II - Ana Vanuza Rodrigues Brito

Matrícula 300097820

III - Glenda Pereira Guedes

Matrícula 300115508

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 4731/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013456311

Portaria nº 2688 de 10 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Franciarles Cardoso dos Santos

Matrícula300060531

II - Alex Félix Monte

Matrícula 300116304

III - Francimar Moraes Malaquias

Matrícula 300116601

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013456382

Portaria nº 2689 de 10 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I -José Antônio da Silva

Matrícula300037887

II -Clebes Brito

Matrícula 300117122

III - Alex dos Anjos Faria

Matrícula 300116960

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013456464

Portaria nº 2691 de 10 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Auricelia Gouvea Caetano

Matrícula300055956

II -Marcia Cristina Sampaio Ramos

Matrícula 300120891

III - Michele Costa Pimentel

Matrícula 300056838

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Esta portaria revoga a portaria nº 2385/2018/SEJUS-NUALI

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013457143

Portaria nº 2692 de 10 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **PRESÍDIO MÉDIO PORTE**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Marcos Paulo Marques da Silva

Matrícula300098868

II -Bruno Felipe da Silva

Matrícula 300129615

III -Marcos Moura Boeri

Matrícula 300116930

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1556 /2020/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013457285

Portaria nº 2694 de 10 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **PENITENCIÁRIA MILTON SOARES DE CARVALHO**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Guilherme Barreto Aguiar

Matrícula300132224

II - Helane Vieira Lima Conceição

Matrícula 300097534

III -Francisco kleber Maia

Matrícula 300140683

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013457497

Portaria nº 2695 de 10 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **PENITENCIÁRIA REGIONAL NOVA MAMORÉ**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Samuel Cordeiro de Lima

Matrícula300060700

II - Susy Karem Sampaio Cabral

Matrícula300065881

III -Lindomar Cardoso de Araújo

Matrícula 300060535

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013457572

Portaria nº 2696 de 10 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Wanderson Silva Pereira

Matrícula 300.116.452

II - Genario Pereira dos Santos

Matricula300.116.869

III - Mario Firmino da Silva Junior

Matricula 300.093.626

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Valdomiro Silvino de Melo****(Fiscal)** Matricula 300097664**II - Flávia Lianny Silva Araujo****(Suplente)** Matricula 300088769**Art. 4º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013457674

Portaria nº 2697 de 10 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.**RESOLVE:****Art. 1º**- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI - BURITIS** , conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I -Adil Miguel do Amaral Junior**

Matricula300116487

II - Gilmar Silva dos Santos

Matricula300116596

III -Wagsmar Gonçalves doNascimento

Matricula 300080974

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Valdomiro Silvino de Melo****(Fiscal)** Matricula 300097664**II - Flávia Lianny Silva Araujo****(Suplente)** Matricula 300088769**Art. 4º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 4775/2019/SEJUS-NGC**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013457671

Portaria nº 2698 de 10 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.**RESOLVE:****Art. 1º**- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DO ALBERGADO PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES** , conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I -Reginaldo Ladislau Costa**

Matricula300093147

II - Telmo Alves de Sales

Matricula300116648

III -Eliéu da Silva Freitas

Matricula 300093123

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Valdomiro Silvino de Melo****(Fiscal)** Matricula 300097664**II - Flávia Lianny SilvaAraujo****(Suplente)** Matricula 300088769**Art. 4º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013457846

Portaria nº 2705 de 11 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, conforme Resposta SEJUS-GEREGRDM (0013409279) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Eduardo Alves Texeira

Matrícula300093353

II - Ariel dos Santos Cardozo

Matrícula300090003

III - Sérgio Jardim Gomes

Matrícula 300092996

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300065896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300116584

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013484763

Portaria nº 2707 de 11 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**, conforme Resposta SEJUS-GEREGRDM (0013409279) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Maxuel dos Santos Almeida

Matrícula300088093

II - Emerson Siqueira da Silva

Matrícula300087707

III - Lucineia Beilke de Paula

Matrícula 300040494

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300065896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300116584

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013487082

Portaria nº 2708 de 11 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE VILHENA**, conforme Resposta SEJUS-GEREGRDM (0013409279) bem como do

fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Dirceu M.Martini

Matrícula300039265

II - Geraldo Barbosa da Silva Junior

Matrícula300089503

III - Wesley Rosa Pedral

Matrícula 300098837

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300065896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300116584

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013487145

Portaria nº 2709 de 11 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **COLONIA PENAL E PRESIDIO FEMININO E MONITORAMENTO DE VILHENA**, conforme Resposta SEJUS-GEREGRDM (0013409279) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Marcio Roselio Moraes

Matrícula300071678

II - Edinei Aparecida Schulze

Matrícula300116593

III - Neri Machado

Matrícula 300038428

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300065896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300116584

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013487252

Portaria nº 2710 de 11 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA**, conforme Resposta SEJUS-GEREGRDM (0013409279) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Wesley Rodrigo Germiniano de Oliveira da Silva

Matrícula300042520

II - Reginaldo Ribeiro de Almeida

Matrícula300050104

III - Jucilene dos Santos

Matrícula 300116839

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300065896

II -Joseane Davi Beltrão Leite**(Suplente)** Matrícula 300116584**Art. 4º** - Esta portaria revoga a Portaria nº**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013487348

Portaria nº 2711 de 11 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.**RESOLVE:****Art. 1º**- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE COLORADO D'OESTE**, conforme Resposta SEJUS-GEREGRDM (0013409279) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Luciandro Pereira Cardoso**

Matrícula300087838

II - Edna Fideles Cruz

Matrícula300068012

III - João Erculano da Silva

Matrícula 300060519

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Leandro Nascimento Delgado****(Fiscal)** Matrícula 300065896**II - Joseane Davi Beltrão Leite****(Suplente)** Matrícula 300116584**Art. 4º** - Esta portaria revoga a Portaria nº**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013487443

Portaria nº 2712 de 11 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.**RESOLVE:****Art. 1º**- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CADEIA PUBLICA DE ESPIGÃO D'OESTE**, conforme Resposta SEJUS-GEREGRDM (0013409279) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Marcio Ricardo Mariano**

Matrícula300093656

II - José Ricardo de Queiroz

Matrícula300088178

III - Daniel Saulo da SilvaMatrícula **300087741****Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Leandro Nascimento Delgado****(Fiscal)** Matrícula 300065896**II - Joseane Davi Beltrão Leite****(Suplente)** Matrícula 300116584**Art. 4º** - Esta portaria revoga a Portaria nº**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013487611

Portaria nº 2713 de 11 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO**, conforme Resposta SEJUS-GEREGRDM (0013409279) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - José Roberto de Oliveira Filho

Matrícula300088335

II - Aparecido Almeida dos Santos

Matrícula300088014

III - Josely Carvalho Júnior

Matrícula 300088399

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300065896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300116584

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013487690

Portaria nº 2714 de 11 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE PRISÃO ALBERGUE DE CACOAL**, conforme Resposta SEJUS-GEREGRDM (0013409279) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Wyrrik Alonne Vasconcelos Canto

Matrícula300088303

II - Valdinei Bento de Souza

Matrícula300097760

III - Carlos Henrique Klipel

Matrícula 300089447

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300065896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300116584

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013487793

Portaria nº 2715 de 11 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL**, conforme Resposta SEJUS-GEREGRDM (0013409279) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Gilberto Santos de Andrade

Matrícula300117762

II - Elson José Alves dos Santos Rocha

Matrícula300129661

III - Edeilson Eller Anerth

Matrícula 300087734

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300065896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300116584

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013488142

Portaria nº 2716 de 11 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CADEIA PUBLICA DE CEREJEIRAS**, conforme Resposta SEJUS-GEREGRDM (0013409279) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Márcio José Pacheco

Matrícula 300088300

II - Eguinaldo Lanes da Silva

Matrícula 300088231

III - Lillian Cristian Ferreira Llima

Matrícula 300088091

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300065896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300116584

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013488306

Portaria nº 2717 de 11 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D'OESTE**, conforme Resposta SEJUS-GEREGRDM (0013409279) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Rubens Rodrigues da Silva

Matrícula 300088754

II - Janescleia Valenga Tozato

Matrícula 300097655

III - Marcilene Franco de Almeida Moreira

Matrícula 300099462

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300065896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300116584

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013488391

SESAU

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 247/2020 PROCESSO N.º 0036.351380/2019-59

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual n.º 12.205/2006 e Lei Federal n.º 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES/PENSO - CÂNULA DE GUEDEL, CÂNULA ENDOTRAQUEAL, CÂNULA NASAL, CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESTADUAIS DE SAÚDE E REDE SUS/RO, POR UM PERÍODO NÃO SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.032.826/ 0001-14	04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28	R\$ 1.414.394,00
MAKE LINE COMERCIAL LTDA	05.416.754/ 0001-40	13, 14, 15, 16, 29, 30, 31, 32, 100 e 101	R\$ 605.441,00
NRX MEDICAL SYSTEMS	05.885.332/ 0001-14	17, 18, 19, 40, 87, 93, 94 e 95	R\$ 165.777,00
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/ 0001-61	36, 39, 42, 51, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 73	R\$ 90.130,00
ALPHAMEDICOMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	05.028.965/ 0001-06	38, 41, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 96, 97, 98 e 99	R\$ 264.780,00
VALOR TOTAL			R\$ 2.540.522,00

No valor total de **R\$ 2.540.522,00** (dois milhões, quinhentos e quarenta mil quinhentos e vinte e dois reais). Conforme Ata PE 247/2020 (0012470927), Ata Complementar PE 247/2020 (0013354257), Relatório Final PE 247/2020 (0013386133) e Publicação SUPREL (0013386383). Publique-se.

(assinado eletronicamente)

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0013514689

TERMO

PUBLICAÇÃO DO RECEBIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO, CNPJ N.º 04.287520/0001-88, com sede na Avenida Farquar, N.º 2986, bairro Pedrinhas, Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Porto Velho-RO, TORNA PÚBLICO que recebeu a **Licença Ambiental de Instalação N.º 41 SOL/DLA** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA de Porto Velho-RO, para as atividades de **Reforma e Ampliação do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON**, localizado na Av. Guaporé, n.º 415, bairro Lagoa, no município de Porto Velho/RO.

Porto Velho, 14 de setembro de 2020.

Protocolo 0013521088

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos n.º 7022215-58.2020.8.22.0001 em favor da empresa (FUNDAÇÃO JOSE LUIZ EGÍDIO SETÚBAL) CNPJ: 61.213.674/0002-40 no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Justificativa (0012663617), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira (0012696164), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico n.º 476/2020/SESAU/DIJUR e INFORMAÇÃO 221/SESAU/DIJUR, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo 0036.249504/2020-71.

Porto Velho, 08 de setembro de 2020.

Nélio de Souza Santos

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 0013183498

Portaria n.º 2108 de 10 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO N.º 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020 e suas Alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular n.º 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo n.º 0036.124408/2020-11, e Plano de Trabalho de 03 de Setembro de 2020.

Art. 1.º - **AUTORIZAR** as Servidoras, abaixo Relacionadas, lotadas na Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CFES /SESAU, no Regime de

Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Clarice Maria Ebeling	300017162	Aux. Serv. Saúde	10 a 31.08.2020
Denise Reyes Ortiz	1213203	Téc. laboratório	11 a 31.08.2020

§ único - O período de tempo em que as Servidoras terão assegurados sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0013457745

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 371/2020

PROCESSO Nº 0057.347589/2019-70

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE 373(TREZENTOS E SETENTA E TRÊS) CARTUCHOS OU ROLO DE PULSEIRAS ADULTO PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR, IMPERMEÁVEL, ANTIBACTERIANA, SENDO FAIXAS POR ROLO/CARTUCHO DE: 200 FAIXAS; PAPEL: TAMANHO (COMPRIMENTO: 1/ LARGURA:11); INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TÉRMICA DIRETA, BRANCO, POLIPROPILENO, MACIA E FLEXÍVEL, PULSEIRA COM UM PERMANENTE GUIA DE PAPEL ADESIVO ACRÍLICO PARA A SEGURANÇA; GARANTIA: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
AG - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	13.944.402/ 0001-96	1 e 2	R\$ 33.570,00
VALOR TOTAL			R\$ 33.570,00

No valor total de **R\$ 33.570,00** (trinta e três mil quinhentos e setenta reais). Conforme Ata PE 371/2020 (0012921712), Termo de Adjudicação (0013452308), Termo de Julgamento de Recurso (0013452333) e Relatório Final PE 371/2020 (0013457361). Publique-se.

(assinado eletronicamente)

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0013527090

HB

Portaria nº 640 de 14 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 295/2020/HB-NLAV;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **Helenir Batista dos Santos**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300024494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 191 de 13 de abril de 2020, agendado anteriormente para o período de **11.04.2020 a 30.04.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **11.12.2020 a 30.12.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013522311

Portaria nº 636 de 14 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho HB-GENF 0013508474 no Processo nº 0049.347155/2020-11;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Francilene de Almeida Dantas Soares**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.08.2020 a 30.08.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.12.2020 a 30.12.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013512411

Portaria nº 637 de 14 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 104/2020/HB-NUPACLIN;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias dos servidores, conforme listagem abaixo especificada, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, que tiveram suas férias interrompidas em virtude da necessidade de serviços essenciais em função da pandemia da COVID-19:

Nome	Cargo	Matrícula	Período Agendado	Alterado para	Exercício
Angela Cristina Cardoso Araujo	Técnico em Laboratório	300145254	01.04.2020 a 30.04.2020	01.12.2020 a 30.12.2020	2020
Elis Marcela Mazzulo de Souza Fecury	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022447	01.04.2020 a 30.04.2020	01.01.2021 a 30.01.2021	2020
Ivan Moiseiev Pinho Lacerda	Técnico em Laboratório	300143303	01.04.2020 a 30.04.2020	01.12.2020 a 30.12.2020	2020
Jarlison dos Santos Guimaraes	Técnico em Laboratório	300143538	01.08.2020 a 30.08.2020	01.12.2020 a 30.12.2020	2020
Lucia Barrozo da Silva	Auxiliar em Enfermagem	300022951	01.04.2020 a 30.04.2020	01.01.2021 a 30.01.2021	2020
Mequeles Castro de Melo	Técnico em Laboratório	300143663	01.04.2020 a 30.04.2020	01.01.2021 a 30.01.2021	2019

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013514549

Portaria nº 638 de 14 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 104/2020/HB-NUPACLIN;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Márcia Bolanha de Aguiar**, Técnico em Laboratório, matrícula nº 300143206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.05.2020 a 30.05.2020**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.01.2021 a 30.01.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013516165

Portaria nº 639 de 14 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 104/2020/HB-NUPACLIN;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Joyce Kellen Marques dos Santos**, Técnico em Laboratório, matrícula nº 300143422, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.06.2020 a 30.06.2020**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.01.2021 a 30.01.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013516890

JP II

Portaria nº 368 de 14 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 613 (0013440380), que consta no autos do processo n. 0050.357767/2020-74

Considerando, o constante Portaria 652 de 24 de março/2020

RESOLVE:

REMARCAR o gozo30 (trinta) dias de fériasreferentes ao exercício de 2020 da servidora QUEILON ANDERSON FELIX MAGALHÃES, MOTORISTA , matrícula nº 300136727, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada na Ami-Coordenação/ JP II, anteriormente suspensas pela Portaria 652(0013440625), ficando para fruição no período de **01/10/2020 á 30/10/2020.**

Andreia Prestes de Menezes
Diretora Adjunto / HPSJP-II

Protocolo 0013518751

Portaria nº 361 de 11 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através da Portaria nº 1336 (0011977860) de 13.06.2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 114 de 15.06.2020.**

Considerando o teor do Memorando nº (0012922698)

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa/**Faturamento**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada na CCIH/HPSJP II.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300028428	Nazarena Carvalho Cunha	Auxiliar em Enfermagem	03.08.2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA PRESTES DE MENEZES
Diretora Geral Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0013495692

Portaria nº 362 de 11 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através da Portaria nº 1336 (0011977860) de 13.06.2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 114 de 15.06.2020.**

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **CLAUDIANE DA SILVA VIEIRA FLACH**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300127335, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pelo Núcleo de Gestão de Departamento de Pessoa, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, em substituição a titular **ANTÔNIA TEREZA ALMEIDA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula nº 300014973, em **ocasião de afastamento para Tratamento Médico no período de 24.06.2020 à 27.07.2020.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA PRESTES DE MENEZES
Diretora Geral Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0013495892

Portaria nº 352 de 09 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através da Portaria nº 1336 (0011977860) de 13.06.2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 114 de 15.06.2020.**

Considerando o teor do Processo : 0050.271470/2020-12 e Memorando nº (0011038024)

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Direção Geral Adjunta / **Regulação**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada no NEP - Núcleo de Educação Permanente/HPSJP II.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300056929	Flávia de Souza Cruz	Técnico em Enfermagem	01.07.2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA PRESTES DE MENEZES
Diretora Geral Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0013447282

Portaria nº 363 de 11 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através da Portaria nº 1336 (0011977860) de 13.06.2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 114 de 15.06.2020.**

Considerando o teor do Processo : 0050.291281/2020-06.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Direção Geral/**Ouvidoria**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada no NGTI/HPSJP II.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
3000131218	Deiziany Aires da Silva Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	01.08.2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA PRESTES DE MENEZES
Diretora Geral Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0013496464

Portaria nº 360 de 11 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através da Portaria nº 1336 (0011977860) de 13.06.2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 114 de 15.06.2020.**

Considerando o teor do Processo : 0050.2341518/2020-67.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **ROBERTO VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 300068770, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pelo setor de Fisioterapia, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, em substituição a titular **FERNANDA COSTA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 300135006, **no período de 01.09.2020 à 14.10.2020.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREIA PRESTES DE MENEZES
Diretora Geral Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0013495229

Portaria nº 358 de 11 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através da Portaria nº 1336 (0011977860) de 13.06.2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 114 de 15.06.2020.**

Considerando o teor do Processo : 0050.336314/2020-12 e Memorando nº (0013315925)

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia, na Gerência Administrativa/**Humanização**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada na Saúde do Trabalhador/HPSJP II.

SIAPE	NOME	CARGO	A PARTIR
30524067	Raimunda Vieira da Silva	Auxiliar em Enfermagem	01.09.2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA PRESTES DE MENEZES
Diretora Geral Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0013494491

Portaria nº 359 de 11 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através da Portaria nº 1336 (0011977860) de 13.06.2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 114 de 15.06.2020.**

Considerando o teor do Processo : 0050.271470/2020-12 e Memorando nº (0011038024)

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Direção Geral Adjunta / **HOSPUB**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada no Núcleo de Nutrição e Dietética / AMI.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300014936	Shirley Vilhena Santana	Auxiliar de Serviços Gerais	01.09.2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA PRESTES DE MENEZES
Diretora Geral Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0013495035

FHEMERON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 0052.275393/2020-50

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, torna público a Homologação/Ratificação da Contratação de Empresa Especializada para fornecimento e entrega de Kits Lanches para Doadores Voluntários de Sangue e Pacientes em Tratamento Hemoterápico Ambulatorial nos Hemocentros Regionais do Estado, na modalidade de dispensa por valor, para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, conforme o estabelecido no nos termos do art. 24,

II, da Lei nº 8.666/93 autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, nos casos em que o valor do serviço ou compra for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso II do artigo 23, bem como do Parecer 21 (0013372586), sendo o valor da contratação a ser empenhado de acordo com o processo 0052.275393/2020-50.

Em favor da empresa:

- Empresa: **MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** - CNPJ: 30.433.982-0001/76- valor total R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de:

- Empresa: **MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** - CNPJ: 30.433.982-0001/76- valor total R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

REGINALDO GIRELLI MACHADO
VICE-PRESIDENTE

Protocolo 0013456662

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RECONHECIMENTO DEDÍVIDA

PROCESSO SEI: 0052.072267/2019-10

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA**, em favor da empresa **SAMUEL SILVA ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, CNPJ: 10.443.171/0001-49, o débito no valor total de **R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais)**, referente aos meses de **Novembro e Dezembro de 2018**, conforme Nota Fiscal - NOVEMBRO/2018 (0012902929) e Nota Fiscal - DEZEMBRO/2018 (0012902979). Estando devidamente certificadas por quem de direito.

Tal despesa refere-se a prestação de serviço de Locação de imóvel – Setor de Almoxarifado e outros, através do Contrato N° 003/FHEMERON/2018 (0012904363) para atender as necessidades da FHEMERON, referente ao **meses de novembro e dezembro de 2018**.

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais)**, referente a **meses de novembro e dezembro de 2018**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 14 de Setembro de 2020.

Protocolo 0013517823

AGEVISA

Portaria nº 194 de 14 de setembro de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. - Corrigir, em parte, os termos da Portaria 143 (0012244706), que alterou o período de férias do servidor ELIZA ANDREIA DA SILVA FERRAZ , conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

"...constante na Escala Anual de Férias-2019 - Portaria 214 (8824847)..."

LEIA-SE:

"...constante na Escala Anual de Férias-**2020** - Portaria 214 (8824847)..."

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor-Geral/AGEVISA-RO

Respondendo - Portaria 190 (0013402229)

Protocolo 0013517484

Portaria nº 192 de 11 de setembro de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. - Corrigir, em parte, os termos da Portaria 224 (8917883), que alterou o período de férias do servidor HEGIO COELHO DE MELO, matrícula 300034317, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

"...do período de 01 a 20/11/2019, para 11 a 30/07/2020, exercício de 2019."

LEIA-SE:

"...do período de 01 a 20/11/2019, para 11 a 30/07/2020, exercício de **2017**."

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor-Geral/AGEVISA-RO

Respondendo - Portaria 190 (0013402229)

Protocolo 0013484707

SEDUC

Portaria nº 3388 de 14 de setembro de 2020

Institui Comissão Provisória da EEEFM. Graciliano Ramos, localizada no município de Cacoal, SEDUC/CRE Cacoal, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, DECRETO N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o DECRETO nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, DECRETO nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, o DECRETO nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o DECRETO nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020.

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela EEEFM. Graciliano Ramos, localizada no município de Cacoal/SEDUC/CRE Cacoal, para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Provisória da EEEFM. Graciliano Ramos, localizada no município de Cacoal, sob jurisdição da SEDUC/CRE Cacoal, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO.

Art. 2º A Comissão Provisória, assumirá ainda, juntamente com a Direção da Unidade Escolar, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas dos recursos financeiros, até a realização do registro em Cartório da nova diretoria do Conselho Escolar.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções, sob a presidência do Diretor, membro nato do Conselho Escolar:

I - Diretoria Executiva

Celso Francisco Diniz, Matrícula nº 300141661, CPF nº 037.524.658-40, Presidente

Marli Siqueira de Moraes, Matrícula nº 300063306, CPF nº 279.220.142-87, Vice-Presidente

Geraldo Vieira de Souza, CPF nº 648.048.872-53, Secretário

Lucimar Alves Severina, RG nº 613.183 SSP/RO, CPF nº 972.136.242-53, Tesoureira

II - Conselho Fiscal

Willian Neves Pereira, Matrícula nº 300117661, CPF nº 998.340.652.72, Membro

Damaris Luchtenberg Gomes, Matrícula nº 300046331, CPF nº 604.445.562-53, Membro

Sueli Alves de Sales, RG nº 879.210 SSP/RO, CPF nº 617.077.322-72, Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0013505710

SEJUCEL

Portaria nº 177 de 14 de setembro de 2020

O Superintendente da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Art. 41, Inc. I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o período de gozo de férias, referente ao exercício de 2019, do servidor abaixo relacionado, por necessidade do serviço público, conforme segue:

Servidor	Matrícula	Programação	Alterar para
DIEGO SOUSA SANTO	300149351	1º Período 02/ 12/2020 á 31/12/2020 30 dias	1º Período 1º período: 19/ 10/2020 a 28/10/2020 - 10 dias 2º Período: 16/11/2020 a 25/11/2020 - 10 dias 3º período: 14/12/2020 a 23/12/2020 - 10 dias

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho, 14 de Setembro de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4518>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/09/20, às 12:18

SEAS

Portaria nº 513 de 14 de setembro de 2020

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do serviço que visa a operacionalização do programa AMPARO, o qual será realizado a transferência de renda temporária, em pecúnia, como forma auxiliar as famílias residentes no Estado de Rondônia, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, situação essa agravada em razão da calamidade pública da pandemia do COVID-19, conforme **Contrato nº 250/PGE-2020**, relativo ao processo de nº 0026.198838/2020-98, que será executado pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

CAMILA MENEGARI MARTINS - Fiscal-Mat. 300166804;

DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA CUNHA - Membro - Mat. 300147874

MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO - Membro - Mat. 300144051

PÂMELA TRAJANO DE OLIVEIRA - Membro - Mat. 300149251

Art. 2º – Fica designado para emissão de **relatório de fiscalização** dos serviços prestados a servidora **CAMILA MENEGARI MARTINS**;

Art. 3º– Fica designada a Servidora **DANIELI KLEIN** Gerente de Contratos, matrícula nº 300134788, como Gestora de Contrato.

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 374 de 16 de julho de 2020;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Agosto de 20 **20**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 14, setembro de 2020.

Protocolo 0013503174

Portaria nº 509 de 11 de setembro de 2020

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 27(0013467334) dos autos de 0026.360144/2020-86;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, do servidor **THALES HENRIQUE PEREIRA VIDAL**, ASSESSOR VI, matrícula n. 300139741, lotado na Gerência de Contabilidade, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de 1.6.2020 a 20.6.2020 **FÉRIAS** e **21.6.2020 a 30.6.2020 ABONO PECUNIÁRIO**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 20 dias 1.6.2020 a 20.6.2020 **FÉRIAS**

Conceder 10 dias 14.9.2020 a 23.9.2020 FÉRIAS

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0013482411

Portaria nº 505 de 10 de setembro de 2020

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 7 (0013453947) dos autos de 0026.359036/2020-61;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA**, Extensionista Social, matrícula n. 300138404, lotada na Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de 21.5.2020 a 9.6.2020 **FÉRIAS** e **11.5.2020 a 20.5.2020 ABONO PECUNIÁRIO**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 20 dias 21.5.2020 a 9.6.2020 **FÉRIAS**

Conceder 10 dias 23.9.2020 a 2.10.2020 FÉRIAS

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0013471779

Portaria nº 510 de 11 de setembro de 2020

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001,

de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 82(0013481114) dos autos de 0026.177312/2020-74;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, ACESSOR V, matrícula n. 300139738, lotada na Gerência de Contratos, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de 5.5.2020 a 14.5.2020 FÉRIAS, 8.6.2020 a 17.6.2020 ABONO PECUNIÁRIO, e **5.9.2020 a 14.9.2020 FÉRIAS**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias 5.11.2020 a 14.11.2020 FÉRIAS

Conceder 10 dias MOMENTO OPORTUNO.

Conceder 10 dias 8.6.2020 a 17.6.2020 ABONO PECUNIÁRIO

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0013490991

EDITAL Nº 5/2020/SEAS-CAS
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ELEGIBILIDADE TÉCNICO SOCIAL
PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA " CRIANÇA FELIZ +"
RESULTADO PARCIAL 1ª FASE

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna público o resultado parcial das análises dos Cadastros inseridos no sistema SISCAB/SEAS, endereço eletrônico <https://siscab.sistemas.ro.gov.br>, até a data de **14/08/2020**, conforme monitoramento técnico de elegibilidade, referente aos beneficiários(as) do Programa Estadual Criança Feliz +, cujos nomes constam na relação em anexo, parte integrante deste EDITAL. O auxílio financeiro previsto na Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2020, que instituiu o Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no Estado de Rondônia e no Decreto nº 24.641, de 30 de dezembro de 2019, corresponde ao atendimento as famílias atendidas pelo Programa Federal Criança Feliz nos municípios elegíveis pelo Ministério da Cidadania.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

ANEXO I**Relação Nominal de Beneficiários Aptos ao Programa Criança Feliz +**

Nº	NOME BENEFICIÁRIA	CPF	MUNICÍPIO
1	Eliene Alves Vieira	*.525.952**	ALTA FLORESTA DO OESTE
2	Paula Daniella Da Silva	*.514.871**	ALTA FLORESTA DO OESTE
3	Rosana Pereira Silva	*.367.562**	ALTA FLORESTA DO OESTE
4	Tathiani Klemz Gabrest	*.481.012**	ALTA FLORESTA DO OESTE
5	Karini Vieira De Oliveira	*.108.772**	ALTO PARAÍSO
6	Ademilson Rodrigues Da Silva	*.417.212**	ARIQUEMES
7	Cristiane Ferreira Leite	*.427.232**	ARIQUEMES
8	Daniela Andrade Da Silva	*.375.662**	ARIQUEMES
9	Daniela Motta Dos Santos	*.745.582**	ARIQUEMES
10	Ketury Neuvirth Dos Santos	*.651.128**	ARIQUEMES
11	Jessica Knetsiki Vieira	*.475.342**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
12	Welen Rabech Pereira Fontenele	*.708.192**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
13	Josimeire Maria De Sena	*.241.572**	CEREJEIRAS
14	Ana Claudia Pereira Gomes	*.375.102**	COLORADO DO OESTE
15	Andreia Ribeiro Do Nascimento	*.647.422**	COLORADO DO OESTE
16	Aparecida Marques Da Silva	*.538.015**	COLORADO DO OESTE
17	Clarina Coelho De Oliveira	*.048.182**	COLORADO DO OESTE
18	Daniela Chagas Pereira	*.077.402**	COLORADO DO OESTE
19	Diana Da Silva Moreira	*.088.992**	COLORADO DO OESTE
20	Elaine Pereira	*.802.952**	COLORADO DO OESTE
21	Erica Da Silva Santos	*.850.362**	COLORADO DO OESTE
22	Ivone Fernandes	*.836.122**	COLORADO DO OESTE
23	Juscilene Da Silva Rodrigues	*.112.582**	COLORADO DO OESTE
24	Lanna De Souza Fabiano	*.720.401**	COLORADO DO OESTE
25	Leila Cristina Da Silva Costa	*.288.952**	COLORADO DO OESTE
26	Raquel Da Silva Nichio	*.238.232**	COLORADO DO OESTE
27	Rayane Neres Costa	*.090.072**	COLORADO DO OESTE
28	Reinê De Moura Santos	*.549.982**	COLORADO DO OESTE
29	Ruti Sabino De Abreu	*.192.092**	COLORADO DO OESTE
30	Sirlei Cruz Rodrigues	*.228.262**	COLORADO DO OESTE
31	Sonia Almeida Amaral	*.653.082**	COLORADO DO OESTE
32	Sueli Antunes Lopes	*.046.452**	COLORADO DO OESTE
33	Tatiane Neves Barros	*.521.682**	COLORADO DO OESTE

34	Vanessa Neves Da Silva	*.573.662**	COLORADO DO OESTE
35	Adriana Lima De Souza	*.736.762**	GUAJARÁ-MIRIM
36	Ana Gabrieli De Lima Borges	*.431.142**	GUAJARÁ-MIRIM
37	Ana Sara Soares Najar	*.490.792**	GUAJARÁ-MIRIM
38	Beatriz Antunes Leal	*.315.912**	GUAJARÁ-MIRIM
39	Beatriz Rodrigues Do Nascimento	*.981.002**	GUAJARÁ-MIRIM
40	Carla Roberta Da Silva De Sa	*.286.532**	GUAJARÁ-MIRIM
41	Cinthy Pereira Do Nascimento	*.056.442**	GUAJARÁ-MIRIM
42	Delma Santos Virgens	*.371.722**	GUAJARÁ-MIRIM
43	Doralice Soares Ferreira	*.786.562**	GUAJARÁ-MIRIM
44	Edilaine Rodrigues Jacques	*.382.682**	GUAJARÁ-MIRIM
45	Fabiana Bruna Pereira Gonçalves	*.810.512**	GUAJARÁ-MIRIM
46	Francisca Paes	*.416.712**	GUAJARÁ-MIRIM
47	Geisa Leite Brito Amorim	*.821.022**	GUAJARÁ-MIRIM
48	Gigliane Paes	*.127.712**	GUAJARÁ-MIRIM
49	Gladis Cristina Brito Mendonça Da Silva	*.143.412**	GUAJARÁ-MIRIM
50	Grette Guacasa Cezari	*.546.602**	GUAJARÁ-MIRIM
51	Haydy Lizbet Cuellar Hurtado	*.744.962**	GUAJARÁ-MIRIM
52	Helen Sofia Gomes Teixeira	*.282.472**	GUAJARÁ-MIRIM
53	Jaine Cavalcante Pereira	*.483.172**	GUAJARÁ-MIRIM
54	Janiele Cartagena Aguiar	*.482.522**	GUAJARÁ-MIRIM
55	Laila Santos Araujo	*.311.292**	GUAJARÁ-MIRIM
56	Luana Giacomo Ramos	*.598.142**	GUAJARÁ-MIRIM
57	Luziane Silva Calixto	*.336.062**	GUAJARÁ-MIRIM
58	Luzinete Lima Silva	*.560.602**	GUAJARÁ-MIRIM
59	Magna Correa Da Silva	*.502.812**	GUAJARÁ-MIRIM
60	Marcia Eireles Anjos Pereira	*.215.182**	GUAJARÁ-MIRIM
61	Marcia Mendez De Souza	*.334.942**	GUAJARÁ-MIRIM
62	Maria José Do Nascimento Soares	*.538.132**	GUAJARÁ-MIRIM
63	Maria Madalena Melgar	*.672.172**	GUAJARÁ-MIRIM
64	Mariela Barbery Suarez	*.648.192**	GUAJARÁ-MIRIM
65	Mirilândia Pereira De Mendonça	*.579.462**	GUAJARÁ-MIRIM
66	Natalia Dias Maia	*.899.552**	GUAJARÁ-MIRIM
67	Ritiele Paiva Figueiredo	*.970.652**	GUAJARÁ-MIRIM
68	Roseane Ortiz Mesquita	*.741.852**	GUAJARÁ-MIRIM
69	Rosiane Tamo Salazar	*.721.752**	GUAJARÁ-MIRIM
70	Rosimeire Freitas Batista	*.838.402**	GUAJARÁ-MIRIM
71	Sheila Maria Custodio Dantas	*.029.892**	GUAJARÁ-MIRIM
72	Tania Ferraz De Lima	*.483.062**	GUAJARÁ-MIRIM
73	Tereza Ortiz Jimenez	*.183.192**	GUAJARÁ-MIRIM
74	Valdiana Queiroz Mendes	*.309.922**	GUAJARÁ-MIRIM
75	Cleidiane Ferreira De Melo Silva	*.674.472**	MINISTRO ANDREAZZA
76	Jhenifer De Oliveira Silva	*.654.622**	NOVA BRASILÂNDIA
77	Talita Batista De Abreu Oliveira	*.940.562**	NOVA BRASILÂNDIA
78	Luan Gonçalves Rodrigues	*.445.292**	PIMENTA BUENO
79	Marisa Nascimento Miguel	*.544.262**	PIMENTA BUENO
80	Ana Paula Ribeiro Dos Santos	*.394.392**	PRESIDENTE MÉDICI
81	Irene Alves Da Silva	*.069.702**	SANTA LUZIA DO OESTE
82	Lais Reche Martins	*.244.422**	SANTA LUZIA DO OESTE
83	Marcia Da Fonseca Lourenço	*.360.332**	SANTA LUZIA DO OESTE
84	Mariane Dos Santos Melo	*.026.592**	SANTA LUZIA DO OESTE
85	Michelli Gois Rodrigues Bispo	*.532.482**	SANTA LUZIA DO OESTE
86	Patricia Santana Ribeiro	*.979.912**	SANTA LUZIA DO OESTE
87	Vaneir Monteiro De Souza	*.150.432**	SANTA LUZIA DO OESTE
88	Françoisa Borges Da Silva	*.066.812**	URUPÁ
89	Beliane De Nasaré Sousa	*.797.743**	VILHENA
90	Janaina De Oliveira Cardoso	*.770.452**	VILHENA

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0013484186

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos feito pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 362 de 09 de julho de 2020, disponibilizada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 133 de 10/07/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento no disposto no art. 5, LV da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade conclusão de diligências no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da comissão processante, designada pela Portaria nº 362 de 09 de julho de 2020, a partir de 11 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de setembro de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0013472561

Portaria nº 515 de 14 de setembro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como **fiscais de contrato**, para emissão do relatório de fiscalização que terá por finalidade o acompanhamento do serviço prestado conforme abaixo:

Contrato nº 168/PGE-2020 (0011196604) - Manutenção de Ar condicionado - Fiscal será o gestor da unidade onde foi realizado a manutenção;

Contrato nº 285/PGE-2020 - 10069779 - Aquisição de equipamentos fotográficos - **Fiscal- ANTONIO LUCAS CAETANO MELO** - 300155673;

Contrato nº 447/PGE-2019 (8560626)- Plotagens de veículos - Fiscal - **DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA CUNHA** - Membro - Mat. 300147874;

Art. 3º- Fica designada a Servidora **DANIELI KLEIN** Gerente de Contratos, matrícula nº 300134788, como Gestora dos Contratos acima mencionados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Junho de 20 20.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 14, setembro de 2020.

Protocolo 0013525890

SEAGRI

Portaria nº 173 de 11 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Memorando nº 112/2020/SEAGRI-TRANSP(id. 0013320845),que consta no Processo nº 0025.251280/2020-96;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 2 de setembro de 2020, a servidora **FAINA CRISTINA BANDEIRA DE OLIVEIRA**, Assistente Técnico de Projetos Especiais, matrícula nº 300159361, como membro da Comissão encarregada de proceder o recebimento/certifico dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, por meio de sistema que utiliza tecnologia de informação via web, da frota de veículos pertencentes a esta SEAGRI, no decorrer da vigência do contrato, ou enquanto perdurar os interesses entre as partes, instituída, pela Portaria nº 126 de 03 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ed. 130 de 07/07/2020, **em substituição ao membro CLEVERSON DAVID MAGALHÃES LIMA, Chefe de Núcleo de Estatística, matrícula nº 300134589.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à data de 2 de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho - RO, 11 de setembro de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0013477167

Portaria nº 174 de 11 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Memorando nº 112/2020/SEAGRI-TRANSP(id. 0013320845),que consta no Processo nº 0025.251280/2020-96;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 2 de setembro de 2020, a servidora **FAINA CRISTINA BANDEIRA DE OLIVEIRA**, Assistente Técnico de Projetos Especiais, matrícula nº 300159361, como membro da Comissão encarregada de proceder o recebimento/certifico dos serviços de postagens simples, registradas e SEDEX pertencentes a SEAGRI, no decorrer da vigência do contrato, ou enquanto perdurar os interesses entre as partes, instituída pela Portaria nº 130 de 06 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ed. 130 de 07/07/2020, **em substituição ao membro CLEVERSON DAVID MAGALHÃES LIMA, Chefe de Núcleo de Estatística, matrícula nº 300134589.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à data de 2 de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4518>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/09/20, às 12:18

Porto Velho - RO, 11 de setembro de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0013477170

Portaria nº 175 de 11 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Memorando nº 112/2020/SEAGRI-TRANSP(id. 0013320845),que consta no Processo nº 0025.251280/2020-96;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR, a contar de 2 de setembro de 2020**, a servidora **FAINA CRISTINA BANDEIRA DE OLIVEIRA**, Assistente Técnico de Projetos Especiais, matrícula nº 300159361, como membro da Comissão encarregada de proceder o recebimento/certifico dos serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível, por meio de cartão magnético e sistema que utiliza tecnologia de informações via web da frota de veículos pertencentes a SEAGRI, no decorrer da vigência do contrato, ou enquanto perdurar os interesses entre as partes, instituída pela Portaria nº 132 de 06 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ed.130 de07/07/2020, **em substituição ao membro CLEVERSON DAVID MAGALHÃES LIMA, Chefe de Núcleo de Estatística, matrícula nº 300134589.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à data de 2 de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho - RO, 11 de setembro de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0013477182

Portaria nº 176 de 11 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando, o constante no Memorando nº 112/2020/SEAGRI-TRANSP(id. 0013320845),que consta no Processo nº 0025.251280/2020-96;

Art. 1º - **DESIGNAR, a contar de 2 de setembro de 2020**, a servidora **FAINA CRISTINA BANDEIRA DE OLIVEIRA**, Assistente Técnico de Projetos Especiais, matrícula nº 300159361, como membro da Comissão encarregada de proceder o recebimento/certifico dos serviços contínuos (água/luz/telefonia móvel, fixa e modens), contratados por esta Secretaria, emitindo auto de constatação circunstanciado dos serviços realizados e certificado das notas fiscais e/ou fatura, no decorrer da vigência do contrato, ou enquanto perdurar os interesses entre as partes, instituída pela Portaria nº 134 de 06 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ed. 130 de 07/07/2020, **em substituição ao membro CLEVERSON DAVID MAGALHÃES LIMA, Chefe de Núcleo de Estatística, matrícula nº 300134589.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho - RO, 11 de setembro de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0013477192

Portaria nº 177 de 11 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 71, II, da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, e conforme consta no Art. 14 § 2º do Decreto de 23.273 de 15-10-2018, publicado no Diário Oficial/RO - Edição 189 - 16 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas unidades de recursos humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Análise nº 7/2020/SEAGRI-CI (id.0013458983) e Errata SEAGRI-CDAP (id.0013483691), constando no Processo SEI nº 0025.338061/2020-11.

R E S O L V E:

Art. I - **ALTERAR** o gozo de férias da servidora **REGIANE LUCAS**, Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, matrícula nº 300155522, lotada na Secretaria de Estado Agricultura, programadas de acordo com a Portaria nº 172/2019/SEAGRI-NRH de 26-11-2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 222 de 27-11-2019, Processo nº 0025.377837/2019-84, referente ao exercício de 2020, sendo que o 1º período de 20/07/2020 a 03/08/2020, já usufruída, e o 2º período de 03/11/2020 a 17/11/2020, **transferida para fruição de 05/04/2021 a 19/04/2021.**

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de setembro de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0013491368

Portaria nº 172 de 10 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como, a Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 e Decreto de 23.273 de 15-10-2018, publicado no Diário Oficial/RO - Edição 189 - 16 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas unidades de recursos humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando a Análise nº 3/2020/SEAGRI-CI(id. 0013369385), Despacho SEAGRI-GAB (id. 0013441528) e Despacho SEAGRI-CI (id. 0013457496) que consta no Processo SEI nº 0025.242342/2020-79.

RESOLVE:

Art. I - **REMARCAR**, o gozo de férias de **EVANDRO CESAR PADOVANI**, Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, matrícula nº 300155463, programadas de acordo com a Portaria nº 120 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 122 de 25-06-2020, referente ao exercício de 2020, sendo que o 1º período de 29-06-2020 a 08-07-2020, já usufruída, e os períodos de 01-09-2020 a 10-09-2020 e 03-11-2020 a 12-11-2020, **transferidos para fruição de 03/11/2020 a 12/11/2020 e 21/12/2020 a 30/12/2020.**

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Porto Velho, 10 de setembro de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0013475226

SEDAM

Portaria nº 231 de 14 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando a Errata ID: 0013467683, contida no processo ID: 0028.469864/2019-52.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300155202, lotado na Coordenadoria de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF, referente ao exercício 2020, que estava marcada anteriormente para 01 a 30.12.2020, conforme consta na Portaria nº 448/2019/SEDAM-CGRH, ficando para usufruir em 2 (dois) períodos: 1º período: 21 a 30.09.2020 e 2º período: 30.11.2020 a 19.12.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0013502176

SETUR**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº: 0038.321335/2020-93

INTERESSADOS: **Bruno Sakamoto de Assis e Erik Diego Soares**

Considerando o Parecer nº 44 (ID 0013337603) da setorial de controle interno deste órgão, no qual apontou falhas, que foram devidamente regularizadas, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS
Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torna público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2020.

Protocolo 0013515359

SEOSP

Portaria nº 48 de 10 de setembro de 2020

Delega as Competências e Designa a Servidora para Responder Pela Gerência Financeira – GFI desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP/RO, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; Lei Complementar nº. 1.060, publicada no DOE nº 96 de 21.05.2020, e republicada no DOE nº 99 de 26.05.2020;

Considerando que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiências compatíveis com suas atribuições;

Considerando, também, que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta; e

Considerando a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência à servidora **DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Gerente II, matrícula nº 300113790, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF, desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, para sem prejuízo de suas atribuições, praticar atos financeiro e contábeis, no âmbito da **Gerência Financeira – GFI**, reportando-se diretamente à **CAF**, pelo prazo enquanto pendurar a nomeação, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

Art. 2º - São atribuições, exemplificativas, da servidora lotada na Coordenadoria de Administração e Financeira - CAF, designada como Gerente Financeiro desta SEOSP/RO:

- I - gerenciar, orientar e planejar, junto às unidades subordinadas, as atividades relacionadas à execução financeira, contabilidade, tesouraria, pagamentos, diárias e suprimentos de fundo da SEOSP, observado as normas e instruções operacionais de finanças;
- II - promover o cumprimento das diretrizes e orientações emanadas da Superintendência de Contabilidade do Estado;
- III - supervisionar a execução orçamentária, financeira e contábil, assim como, propor a prática de gestão financeira;
- IV - supervisionar a transmissão de pagamentos ao agente financeiro;
- V - proceder análise de processos de pagamento, com vistas a aferir a sua regularidade;
- VI - avaliar na sua área de atuação os riscos financeiros e fiscais e propor medidas que possam mitigar esses riscos;
- VII - supervisionar a elaboração da Prestação de Contas Anual, de acordo com os prazos e diretrizes definidas nas legislações vigentes;
- VIII - definir as diretrizes para orientar a contabilização de atos e fatos no âmbito da unidade orçamentária;
- IX - gerenciar o registro dos atos e fatos da gestão orçamentária e patrimonial;
- X - gerenciar e elaborar o planejamento contábil setorial, entendido como a verificação do grau de aderência dos atos e fatos resultantes da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- XI - orientar e supervisionar o registro e a elaboração dos relatórios contábeis, assegurando a correlação dos registros no sistema SIAFEM e Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, ou outros que venham a substituí-los;
- XII - gerenciar e promover a conciliação bancária das contas, ainda solicitar a abertura e encerramento das contas bancárias;
- XIII - validar a carga inicial do financeiro-orçamento e contábeis, observando a legislação vigente e orientações do órgão central de contabilidade;
- XIV - supervisionar a execução orçamentária, liquidação e pagamento das despesas programadas;
- XV - gerenciar os processos de concessão de diárias, desde a liberação até a prestação de contas e baixa no SIAFEM, ou outro sistema que venha a substituí-lo;
- XVI - gerenciar e manter controle de todo o processo de suprimento de fundos;
- XVII - promover e definir iniciativas para regularizar pendências, atender recomendações e apontamentos dos órgãos/unidades de controle, apresentando medidas de regularização dos apontamentos de caráter contábil e relacionados à execução orçamentária-financeira;
- XVIII - promover o controle financeiro, inclusive acompanhar os saldos de restos a pagar de impostos retidos e demais pagamentos relativos à atividade da Secretaria;
- XIX - propor e analisar indicadores e prestar informações gerenciais sobre a efetividade na gestão financeira e na contribuição com os resultados institucionais;
- XX - acompanhar a elaboração de relatórios gerenciais para subsidiar tomadas de decisões da autoridade superior;
- XXI - supervisionar a elaboração dos balancetes e balanços anuais sobre a execução orçamentária e a situação contábil, econômico, financeira e patrimonial;
- XXII - promover o desconto das diárias ou dos suprimentos de fundos pendentes de prestação de contas, no processo de quitação de verbas rescisórias ou na última folha de pagamento;
- X - Elaborar relatórios gerenciais para subsidiar tomadas de decisões da autoridade Superior;
- XI - Realizar outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

Art. 3º Demais atos, demandas e competências não relacionadas, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações da área Financeira e Contábil deve ser reportado para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de junho de 2020**, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0013473413

Portaria nº 51 de 14 de setembro de 2020

Delega as Competências e Designa a Servidora para Responder Pelo Núcleo de Diária e Suprimentos de Fundo – NDS desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP/RO, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; Lei Complementar nº. 1.060, publicadano DOE nº 96 de 21.05.2020, e republicada no DOE nº 99 de 26.05.2020;

Considerando que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiências compatíveis com suas atribuições;

Considerando, também, que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta; e

Considerando a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência à servidora **HEMILY CARVALHO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor I, matrícula nº 300166226, lotada na Gerência Financeira – GFI, desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, para sem prejuízo de suas atribuições, praticar atos de execução de Diária e Suprimentos de Fundo, no âmbito do **Núcleo de Diária e Suprimentos de Fundo – NDS**, reportando-se diretamente à **GFI**, pelo prazo

enquanto pendurar a nomeação, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

Art. 2º - São atribuições, exemplificativas, da servidora lotada na Gerência Financeira – GFI, no Núcleo de Diária e Suprimentos de Fundo desta SEOSP/RO:

I - executar os processos de concessão de diárias e suprimento de fundos, desde a liberação até a prestação de contas e baixa no SIAFEM, ou outro sistema que vier substituí-lo, de acordo com as normas e instruções vigentes, assegurando a correta aplicação;

II - encaminhar para pagamento os processos de diárias, quando os tomadores não estiverem com pendências de Prestação de Contas;

III - notificar o Tomador de Diárias em caso de não apresentação de Prestação de Contas no prazo regulamentar; IV - realizar os lançamentos contábeis nas contas do SIAFEM, ou outro sistema que vier substituí-lo; V - encaminhar as prestações de Contas para Controle Interno para análise;

VI - realizar as baixas na responsabilidade do Tomador quando a Prestação de Contas estiver apta para Homologação;

VII - controlar em planilha eletrônica os dados dos Tomadores de Diárias e Suprimento de Fundo;

VIII - controlar no sistema os prazos para a Prestação de Contas das diárias percebidas pelos Tomadores de acordo com a legislação vigente;

IX - analisar previamente a solicitação de concessão de suprimentos de fundos;

X - analisar a regularidade dos documentos necessários para a concessão de suprimento de fundos, na forma da legislação pertinente;

XI - manter controle de todo o processo de suprimento de fundos e diárias;

XII - instruir, após autorização superior nos processos de suprimentos de fundos e diárias com a documentação necessária e acompanhar a tramitação até a sua conclusão, providenciando o saneamento das irregularidades que porventura forem detectadas;

XIII - prestar informações ao Tomador de Suprimento de Fundos quanto ao pagamento e demais providências acerca da Prestação de Contas; e

XIV - desempenhar outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

Art. 3º Demais atos, demandas e competências não relacionadas, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações da área de Execução Financeira, deve ser reportado para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de junho de 2020**, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0013522320

Portaria nº 55 de 14 de setembro de 2020

Delega as Competências e Designa a Servidor para Responder Pelo Núcleo de Pagamento e Liquidação – NPL desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP/RO, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; Lei Complementar nº 1.060, publicadano DOE nº 96 de 21.05.2020, e republicada no DOE nº 99 de 26.05.2020;

Considerando que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiências compatíveis com suas atribuições;

Considerando, também, que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta; e

Considerando a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência ao servidor **DANIEL RAMOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor I, matrícula nº 300167343, lotado na Gerência Financeira – GFI, desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, para sem prejuízo de suas atribuições, praticar atos de execução financeira, no âmbito do Núcleo de Pagamento e Liquidação – NPL, reportando-se diretamente à **GFI**, pelo prazo enquanto pendurar a nomeação, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

Art. 2º - São atribuições, exemplificativas, do servidor lotado na Gerência Financeira – GFI, no Núcleo de Pagamento e Liquidação – NPL desta SEOSP/RO:

I - emissão Notas de Empenho - NE;

II - elaborar Notas de Liquidação - NL e Programa de Desembolso - PD de pagamento das despesas programadas, aferindo sua conformidade de acordo com as legislações vigentes, submetendo sua aprovação ao ordenador de despesas;

III - executar o cancelamento de pagamentos devolvidos pelas agências bancárias;

IV - execução de ordem bancária;

V - emissão da relação de ordem bancária externa ou documento equivalente e efetuar o encaminhamento ao banco para fins de pagamento;

VI - elaborar relatório de pagamento de despesas de caixas e bancos;

VII - emissão e execução de guias de depósitos;

VIII - emissão de guias de retenções;

IX - emissão da Ordem Bancária de Regularização - OR, e demais documentos equivalentes de acordo com as legislações/normas vigentes;

X - realizar a conferência, pagamentos em geral e serviços bancários; e

XI - desempenhar outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

Art. 3º Demais atos, demandas e competências não relacionadas, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações da área de Execução Financeira deve ser reportado para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **06 de agosto de 2020**, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Portaria nº 49 de 10 de setembro de 2020

Delega as Competências e designa o Servidor para responder pela gerência administrativa - GAD desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP/RO, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; Lei Complementar nº. 1.060, publicadano DOE nº 96 de 21.05.2020, e republicada no DOE nº 99 de 26.05.2020;

CONSIDERANDO que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiências compatíveis com suas atribuições;

CONSIDERANDO, também, que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta; e

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência ao servidor FÁBIO ANTÔNIO DUARTE, ocupante do cargo de Gerente II, matrícula nº 300166212, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF, desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, para sem prejuízo de suas atribuições, praticar atos administrativos, no âmbito da Gerência Administrativa – GAD, reportando-se diretamente à Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF, pelo prazo enquanto pendurar a nomeação, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

Art. 2º - São atribuições, exemplificativas, do servidor lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira, designado como Gerente Administrativo da SEOSP/RO:

I - gerenciar as ações e atividades administrativas em conformidade com os princípios da administração pública, as ações de apoio logístico e manutenção da SEOSP, prédio e anexos;

II - gerenciar, analisar, elaborar, avaliar, orientar, controlar, acompanhar e fiscalizar as atividades concernentes aos setores/seções subordinadas (Seção de aquisição e gestão de contrato, Unidade logística, Unidade transporte, Unidade de patrimônio, Unidade almoxarifado, Unidade arquivo e Assessoria de tecnologia da informação), entre outras atividades inerentes à gestão administrativa;

III - viabilizar a execução setorial e os procedimentos concernentes em conjunto com os setores subordinados, e ainda a contratação de serviços e aquisição em geral e bens permanentes;

IV - gerenciar os bens móveis, imóveis e almoxarifado;

V - gerenciar os documentos do arquivo, observadas as normas de gestão de documento públicos;

VI - gerenciar os serviços de apoio e logística;

VII - gerenciar a seção de transporte e a utilização e manutenção da frota de veículos;

VIII - gerenciar as atividades da assessoria de tecnologia da informação;

IX - gerenciar e orientar quanto a aquisição, armazenamento e distribuição de materiais;

X- gerenciar a manutenção e a conservação de bens móveis e imóveis, instalações e equipamentos;

XI -gerenciar e acompanhar as aquisições/contratações de bens e serviços tais como: locações, seguros, telefonia fixa e móvel, energia elétrica, água tratada, postagens e encomendas, limpeza, segurança, entre outros, de acordo com as normas técnicas estabelecidas, e ainda, gerenciar os gastos com materiais de consumo mensal e anual;

XII - gerir os contratos de aquisições e serviços administrativos, em consonância com a legislação vigente, zelando pela boa execução dos mesmos e agindo de modo proativo para evitar o descumprimento das obrigações contratadas;

XIII - acompanhar internamente as atividades administrativas, mantendo relações com as coordenadorias, gerências, chefias internas e órgãos de controle interno e externo;

XIV - assistir ao Secretário e chefia imediata na elaboração e revisão de normas e diretrizes referentes à administração geral;

XV - orientar e viabilizar ações de organização e normatização administrativa e gerenciar as rotinas administrativas da Secretaria, em cooperação com as demais unidades, objetivando a racionalização dos recursos da Secretaria;

XVI - produzir relatórios gerenciais sobre as atividades desenvolvidas; e

XVII - desempenhar outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

Art. 3º - Demais atos, demandas e competências não relacionadas, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações da área Administrativa, deve ser reportado para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0013474674

Portaria nº 52 de 14 de setembro de 2020

Delega as Competências e designa o Servidor para responder pelo Núcleo de Logística - NLG desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP/RO, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela

Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; Lei Complementar nº 1.060, publicadano DOE nº 96 de 21.05.2020, e republicada no DOE nº 99 de 26.05.2020;

CONSIDERANDO que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiências compatíveis com suas atribuições;

CONSIDERANDO, também, que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta; e

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações.

R E S O L V E:

Art. 1º - DELEGAR competência ao servidor JOSÉ EZIMAL DA SILVA, ocupante do cargo de ASSESSOR V, matrícula nº 300154594, lotado na Gerência Administrativa desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, para sem prejuízo de suas atribuições, praticar atos administrativos, no âmbito do Núcleo de Logística - NLG , reportando-se diretamente à Gerência Administrativa – GAD, pelo prazo enquanto pendurar a nomeação, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

Art. 2º - São atribuições, exemplificativas, do servidor designado como ASSESSOR V, lotado na Gerencia Administrativa, no Núcleo de Logística - NLG da SEOSP/RO:

I - coordenar a disponibilização dos meios de transportes para utilização da Secretaria e suas unidades, as atividades logísticas referentes ao suprimento e manutenção, padronização de rotinas e demais serviços e procedimentos logísticos;

II - coordenar, junto à SUGESP, a utilização dos veículos da Frota Oficial;

III - administrar a logística de deslocamento de pessoas, gerir e prover serviços de transporte, propondo soluções para conciliar os métodos de trabalho nas diferentes regiões de atendimento;

IV - coordenar as atividades de coleta de dados necessários ao cadastramento de peças e acessórios necessários à frota, levantamento dos defeitos e respectivos custos de reposição;

V - coordenar e orientar as atividades de aquisição, recebimento, conferência, classificação, controle, guarda e distribuição de materiais de consumo e permanentes da Secretaria, inclusive gerir o estoque e a distribuição dos materiais de consumo;

VI - gerar relatório estatístico sobre a demanda anual dos materiais de consumo para orientar a elaboração do planejamento para o exercício financeiro seguinte;

VII - coordenar todo o fluxo dos bens móveis e imóveis, promover e orientar a realização de levantamentos patrimoniais, seguindo orientações descritas no Decreto Estadual nº 24.041, de 8 de Julho de 2019, ou outro que vier a substituí-lo;

VIII - providenciar a manutenção dos bens móveis e imóveis;

IX - orientar e promover as atividades de recepção, registro, controle e guarda de todo o acervo documental, obedecendo à tabela de temporalidade e outras normas de arquivamento e desarquivamento de documentos e processos, e ainda, prestar informações sobre eles;

X - elaborar relatórios e afins referentes às Unidades do transporte, patrimônio, almoxarifado e arquivo geral; e XI - desempenhar outras atribuições correlatas às atividades de logística, patrimônio, almoxarifado e arquivo.

Art. 3º - Demais atos, demandas e competências não relacionadas, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações da área Administrativa, deve ser reportado para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2020, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0013522456

Portaria nº 53 de 14 de setembro de 2020

Delega as Competências e designa o Servidor para responder pela Seção de Arquivo e Almoxarifado - SLA desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP/RO, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; Lei Complementar nº 1.060, publicadano DOE nº 96 de 21.05.2020, e republicada no DOE nº 99 de 26.05.2020;

CONSIDERANDO que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiências compatíveis com suas atribuições;

CONSIDERANDO, também, que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta; e

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações.

R E S O L V E:

Art. 1º - DELEGAR competência ao servidor RONALDO PEDRO DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de ASSESSOR I, matrícula nº 300167028, lotado na Gerência Administrativa desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, para sem prejuízo de suas atribuições, praticar atos administrativos, no âmbito da Seção de Arquivo e Almoxarifado - SLA, reportando-se diretamente à Gerência Administrativa – GAD, pelo prazo enquanto pendurar a nomeação, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

Art. 2º - São atribuições, exemplificativas, do servidor designado como ASSESSOR I, lotado na Gerencia Administrativa,na Seção de Arquivo e Almoxarifado - SLA da SEOSP/RO:

Da Seção de Arquivo:

I - reunir, classificar e conservar o acervo documental de trabalhos realizados, exclusivamente pela Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos

de Rondônia – SEOSP;

II - promover o conjunto de procedimentos e operações técnicas necessárias referentes à avaliação, preservação, organização e arquivamento de documentos na fase intermediária visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente, em conformidade com as normas relativas à gestão documental vigente;

III - garantir o fluxo dos pedidos de documentos provenientes das diversas gerências, coordenadorias e setores;

IV - expedir e fornecer, na forma da lei, cópia de processos e documentos sob sua guarda;

V - zelar pelo armazenamento, organização, fornecimento, segurança e preservação do acervo, evitando danos que possam ocasionar a sua perda; VI - elaborar relatórios, estatísticas e estudos referentes às atividades do Setor; e

VII - desempenhar outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

Da Seção de Almoxarifado:

I - efetuar o recebimento, conferência, classificação, controle, guarda e distribuição dos materiais de consumo da Secretaria, emitindo os documentos necessários de recebimento e saída do estoque;

II - acompanhar os pedidos de materiais de consumo das unidades, evitando desperdícios ou acúmulo de estoque de produtos, observando os prazos de validades;

III - gerenciar e controlar os níveis de estoque mínimo e máximo dos pedidos de materiais e coordenar todo o fluxo dos materiais de consumo do Almoxarifado da SEOSP;

IV - controlar os lançamentos da movimentação de entradas e saídas dos estoques de materiais fazendo balanços periódicos dos itens físicos existentes;

V - realizar periodicamente a organização e o controle físico e financeiro sobre os estoques de materiais de consumo, providenciando os atos necessários de acordo com as necessidades de aquisições;

VI - efetuar planejamento anual de aquisição de materiais;

VII - providenciar a entrega aos fornecedores das notas de empenho dos materiais de consumo, controlando os prazos de entrega;

VIII - zelar pelo armazenamento, organização, fornecimento, segurança e preservação do estoque de material evitando danos que possam ocasionar a sua perda;

IX - elaborar relatórios e afins referentes ao almoxarifado; e

X - desempenhar outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

Art. 3º - Demais atos, demandas e competências não relacionadas, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações da área Administrativa, deve ser reportado para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2020, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0013522988

Portaria nº 54 de 14 de setembro de 2020

Delega as Competências e designa o Servidor para responder pela Seção de Patrimônio - SLP desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP/RO, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; Lei Complementar nº. 1.060, publicadano DOE nº 96 de 21.05.2020, e republicada no DOE nº 99 de 26.05.2020;

CONSIDERANDO que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiências compatíveis com suas atribuições;

CONSIDERANDO, também, que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta; e

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência ao servidor LÁZARO GUILHERME MENDES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de ASSESSOR I, matrícula nº 300167020, lotado na Gerência Administrativa desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, para sem prejuízo de suas atribuições, praticar atos administrativos, no âmbito do Seção de Patrimônio - SLP, reportando-se diretamente à Gerência Administrativa – GAD, pelo prazo enquanto pendurar a nomeação, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

Art. 2º - São atribuições, exemplificativas, do servidor designado como ASSESSOR I, lotado na na Gerencia Administrativa, na Seção de Patrimônio - SLP da SEOSP/RO:

I - promover todo o fluxo dos bens móveis e imóveis da Secretaria por meio do acompanhamento dos processos e os documentos de cessão de uso, doação, alienação e permuta de bens patrimoniais de acordo com a legislação vigente, e ainda conforme o Decreto nº 24.041 de 8 de julho de 2019, ou outro que vier a substituí-lo;

II - promover a emissão de termo de guarda e responsabilidade, de transferência e movimentação de bens patrimoniais de acordo com a legislação retromencionada;

III - realizar os levantamentos patrimoniais nas unidades da SEOSP, realizar a identificação dos bens, providenciando o tombamento patrimonial e incorporação, o lançamento no sistema contábil do Estado de acordo com a legislação retromencionada;

IV - gerir os processos de baixa patrimonial de bens inservíveis de acordo com a legislação retromencionada;

V - promover o recolhimento de bens móveis considerados inservíveis, antieconômicos ou ociosos, para fins de alienação, recuperação e redistribuição, entre outras atividades pertinentes;

- VI - providenciar a incorporação, distribuição, alienação, cessão, baixa, transferência e o remanejamento de bens patrimoniais;
- VII - manter atualizado os registros dos bens patrimoniais;
- VIII - elaborar inventário dos bens móveis da Secretaria e instruir processos relativos ao desaparecimento de bens móveis da SEOSP;
- IX - organizar, controlar e executar as atividades relacionadas ao patrimônio móvel e imóvel, conforme normas e procedimentos técnicos vigentes;
- X - elaborar relatórios e afins referentes ao patrimônio; e
- XI - desempenhar outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

Art. 3º - Demais atos, demandas e competências não relacionadas, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações da área Administrativa, deve ser reportado para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0013523893

DER

Portaria nº 1715 de 10 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 183 e 184, da Lei da Lei Complementar n. 68/92, e considerando os fatos constante do processo SEI nº 0009.384065/2018-54,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 20/2020/CPDS/CORRG/DER-RO, objetivando a purgação diante dos possíveis fatos omissos, por parte de servidores públicos, quando ao não encaminhamento do bem público (Veículo Oficial L-200 TRITON, Placa: OHQ-813) para os devidos reparos necessários, conforme autos SEI nº 0009.384065/2018-54.

Art. 2º - DETERMINAR que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA da CORREGEDORIA-GERAL/DER, constituída pelos servidores **Marcos Aurélio Santos de Oliveira**, Técnico em Redação, Matrícula nº 300125225, **Neidiane Farias Costa Reis**, Bióloga, matrícula 300130753 e **Elaiane Nunes do Nascimento Sales**, Cadista, matrícula nº 300110287, sob a presidência do primeiro, procedam a apuração integral dos fatos e dos eventuais responsáveis pelo descumprimento das normas legais e regulamentares.

Art. 3º - ESTABELECE o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 11 de setembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0013475362

Portaria nº 1621 de 28 de agosto de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 101/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

HALYSSON FONSECA CARDOSO Cadastro nº 300134617

CELSE FELBERG JÚNIOR Cadastro nº 300160844

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS, NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.112861/2020-10.

Porto Velho, 28 de agosto de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013240465

Portaria nº 1624 de 28 de agosto de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 105/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

HALYSSON FONSECA CARDOSO Cadastro nº 300134617

YURI DARTBALE Cadastro nº 300159179

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS DE SEÇÃO CIRCULAR OU RETANGULAR METÁLICOS, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.226640/2020-10

Porto Velho, 28 de agosto de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013244508

Portaria nº 1625 de 28 de agosto de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 106/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

HALYSSON FONSECA CARDOSO Cadastro nº 300134617

YURI DARTBALE Cadastro nº 300159179

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM RECAPEAMENTO EM CBUQ DE RUAS E AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.169551/2020-69.

Porto Velho, 28 de agosto de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013244864

**HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal n. 10.024/2019., com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata e Demais Documentos - PE 463/2020 (0013303726), Despacho Final (0013308807), Publicação SITE SUPEL - RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO (0013308466 e 0013308742) emitidos pela Superintendência Estadual de Licitações SUPEL/RO, e ainda, o Parecer 1947 (0013377238) da Gerência de Controle Interno e Parecer 1196 (0013479293) da Procuradoria Autárquica deste Departamento**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico de nº 463/2020/SUPEL/RO, do Processo Administrativo 0009.198684/2020-42, cujo Objeto é Registro de preços, visando contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para limpeza e higienização dos veículos e equipamentos, para atender as residências regionais, gerência de ações urbanísticas-GAU e usina de asfalto deste DER/RO., em favor das empresas:**

- 1. NOVA QUÍMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 11.844.377/0001-43, vencedora do Item 001 com proposta no valor total de R\$ 8.959,50 (Oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);**
- 2. ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ 55.118.103/0001-42, vencedora dos Itens 002 e 003 com proposta no valor total de R\$ 16.605,00 (Dezesseis mil e seiscentos e cinco reais), e;**
- 3. ECOLIM EIRELI, CNPJ 17.221.558/0001-08, vencedora do Item 004 com proposta no valor total de R\$ 8.460,00 (Oito mil e quatrocentos e sessenta reais).**

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial.

Empós a publicação, anexar a mesma aos autos.

Por fim, encaminhem-se a SUPEL para elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.

Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DER/RO

Protocolo 0013522204

HOMOLOGAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020/CPLO/SUPEL-RO**

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, torna público aos interessados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 com base no Art. 43 Inciso VI, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Despacho Final - TP 010/2020 (0013275405), Despacho Final - TP 010/2020 (SITE) (0013278149), Parecer 1916 (0013313653), da Gerência de Controle Interno e Parecer 1192 (0013472106), da Procuradoria Autárquica deste Departamento**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR a Tomada de Preços** de nº 010/2020/SUPEL/RO, do **Processo Administrativo 0009.536399/2019-09**, cujo **Objeto** é Contratação de empresa especializada na construção de cerca patrimonial padrão ICAO no Aeródromo de Cacoal, em favor da empresa:

1. LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ 06.341.060/0001-54, vencedora do **ITEM 01** com proposta no valor total de **R\$ 931.715,99** (Novecentos e trinta e um mil setecentos e quinze reais e noventa e nove centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0013521338

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/ DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto Substituto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e o

MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **OLVINDO LUIZ DONDÉ**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA**, conforme Ofício nº 166/2020 (0013082993), Plano de trabalho (0013083045), memorial descritivo (0013083162) planilha orçamentária (0013083367), croqui (0013083703), Licença Ambiental (0013084089), Declaração contrapartida (0013084184), Declaração (0013084233), ART (0013084535), Parecer (0013311405), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.367414/2019-54.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente Convênio é de **R\$ 184.212,71** (cento e oitenta e quatro mil duzentos e doze reais e setenta e um centavos), sendo:

§ 1º. O valor de **R\$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais), como saldo do recurso financeiro, referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**...., conforme consta no Plano de Trabalho (0013083045);

§ 2º. **R\$ 9.212,71** (nove mil duzentos e doze reais e setenta e um centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme consta no Plano de Trabalho (0013083045) e declaração de disponibilidade (0013084184);

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho, 08 de setembro de 2020

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto Substituto/DER

OLVINDO LUIZ DONDÉ

Prefeito

Protocolo 0013415541

ERRATA

ERRATA AO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 039/19/PJ/DER-RO (0013415541)

Processo nº 0009.367414/2019-54

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/ DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE.

ONDE SE LÊ:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO, neste ato representado por seu Diretor Adjunto Substituto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e o

LEIA-SE:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO, neste ato representado por seu Diretor, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

Protocolo 0013466246

Portaria nº 1670 de 02 de setembro de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e

alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 025/2020/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO Cadastro nº 300070936

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO Cadastro nº 300031120

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.190.917/2020-69.**

Porto Velho, 02 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013330435

Portaria nº 1713 de 10 de setembro de 2020

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplentes de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados; e

CONSIDERANDO o constante Memorando nº 110/2020/DER-NUSEGRAB ID 0013428790 e Despacho DER-DGA ID 0013429589, nos autos do Processo n. 0009.182241/2020-30;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 11 de agosto de 2020, os servidores **JACQUELINE SALES EUDÓXIO**, matrícula 300156376, Engenheira de Segurança do Trabalho / Chefe de Unidade - **Gestor Titular de Contrato**, **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 300155191, Chefe de Seção de Almoxarifado - **1º Suplente** e **MARCELO ADRIANO DA SILVA**, matrícula 300118329, Oficial de Manutenção / Assessor de Segurança do Trabalho - **2º Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
033/ 2020/PJ/DER-RO	0009.182241/ 2020-30	NM INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP	Aquisição de EPI's - Equipamentos de Proteção Individuais a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia, conforme ata de registro de preços nº 099/2020

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0013467401

Portaria nº 1722 de 14 de setembro de 2020

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as

cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplentes de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados; e

CONSIDERANDO o constante Memorando nº 107/2020/DER-NUSEGTRAB ID 0013426274 e Despacho DER-DGA ID 0013426605, nos autos do Processo n. 0009.182127/2020-18;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 28 de agosto de 2020, os servidores **JACQUELINE SALES EUDÓXIO**, matrícula 300156376, Engenheira de Segurança do Trabalho / Chefe de Unidade - **Gestor Titular de Contrato**, **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 300155191, Chefe de Seção de Almoarifado - **1º Suplente** e **MARCELO ADRIANO DA SILVA**, matrícula 300118329, Oficial de Manutenção / Assessor de Segurança do Trabalho - **2º Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
040/ 2020/PJ/DER-RO	0009.182127/ 2020-18	ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS	Aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0013522186

Portaria nº 1723 de 14 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplentes de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados; e

CONSIDERANDO o constante Memorando nº 111/2020/DER-NUSEGTRAB ID 0013430088 e Despacho DER-DGA ID 0013430863, nos autos do Processo n. 0009.181979/2020-80;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 10 de agosto de 2020, os servidores **JACQUELINE SALES EUDÓXIO**, matrícula 300156376, Engenheira de Segurança do Trabalho / Chefe de Unidade - **Gestor Titular de Contrato**, **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 300155191, Chefe de Seção de Almoarifado - **1º Suplente** e **MARCELO ADRIANO DA SILVA**, matrícula 300118329, Oficial de Manutenção / Assessor de Segurança do Trabalho - **2º Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
032/ 2020/PJ/DER-RO	0009.181979/ 2020-80	ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	Aquisição de EPI's - Equipamentos de Proteção Individuais a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia, conforme ata de registro de preços nº 099/ 2020

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0013522863

Portaria nº 1672 de 02 de setembro de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4518>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/09/20, às 12:18

primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 027/2020/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERNANDES DE SOUZA BONFIM Cadastro nº 300114660

CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO Cadastro nº 300118113

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.177.826/2020-38.

Porto Velho, 02 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013331464

Portaria nº 1724 de 14 de setembro de 2020

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplentes de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados; e

CONSIDERANDO o constante Memorando nº 109/2020/DER-NUSEGTRAB ID 0013426710 e Despacho DER-DGA ID 0013427192, nos autos do Processo n. 0009.180378/2020-50;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 28 de agosto de 2020, os servidores **JACQUELINE SALES EUDÓXIO**, matrícula 300156376, Engenheira de Segurança do Trabalho / Chefe de Unidade - **Gestor Titular de Contrato**, **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 300155191, Chefe de Seção de Almoarifado - **1º Suplente** e **MARCELO ADRIANO DA SILVA**, matrícula 300118329, Oficial de Manutenção / Assessor de Segurança do Trabalho - **2º Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
039/ 2020/PJ/DER-RO	0009.180378/ 2020-50	ER COMERCIAL - MATERIAIS PARA SOLDA LTDA	Aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia, conforme ata de registro de preços nº 099/ 2020.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0013523623

Portaria nº 1721 de 14 de setembro de 2020

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplentes de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados; e

CONSIDERANDO o constante Memorando nº 108/2020/DER-NUSEGTRAB ID 0013426618 e Despacho DER-DGA ID 0013427001, nos autos do Processo n. 0009.179548/2020-53;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 28 de agosto de 2020, os servidores **JACQUELINE SALES EUDÓXIO**, matrícula 300156376, Engenheira de Segurança do Trabalho / Chefe de Unidade - **Gestor Titular de Contrato**, **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 300155191, Chefe de Seção de Almoxarifado - **1º Suplente** e **MARCELO ADRIANO DA SILVA**, matrícula 300118329, Oficial de Manutenção / Assessor de Segurança do Trabalho - **2º Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
041/ 2020/PJ/DER-RO	0009.179548/ 2020-53	ELO TÊXTIL LTDA-EPP	Serviços de confecção de uniformes a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia, conforme ata de registro de preços nº 099/ 2020

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0013521544

Portaria nº 1718 de 11 de setembro de 2020

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO que o disposto na letra "b" Inciso I e § 1º da letra "b" Inciso II, do artigo 73, da Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO que o acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas; e

CONSIDERANDO o constante Despacho DER-GAD ID 0013398932, nos autos do Processo n. 0009.059718/2020-84; Portaria nº 300 de 20 de fevereiro de 2020 ID 10303508, Portaria nº 434 de 17 de março de 2020 ID 0010703900 e Portaria nº 870 de 20 de maio de 2020 ID 0011635808 do Processo SEI Nº 0009.075396/2020-11;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento de serviços, materiais e consumo, conforme disposto na letra "b" inciso I e § 1º da letra "b" inciso II, do artigo 73, da Lei 8.666/93, referente ao exercício de 2020.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Luciane Ferreira Lacerda	300068531	Chefe de Equipe Administrativa	8ªRR Ji-Paraná
Luiz Augusto Abilio Silveira Rocha	300107166	Jornalista	8ªRR Ji-Paraná
Marcio Garcia da Silva	300141148	Almoxarifado	8ªRR Ji-Paraná
José Wautemberg Godoy e Silva	300109885	Auxiliar de serviços Gerais	11ªRR Pimenta Bueno
Roberval de Souza Oliveira	300014995	Auxiliar de serviços diversos	11ªRR Pimenta Bueno
Thiago Antônio Mathias Fajardo	300156855	Residente	11ªRR Pimenta Bueno
Emerson Santos da Silva	100068399	Gerente de Usina	Usina Porto Velho
Lilian Dias de Carvalho Lobo	300128428	Chefe de supervisão e Manutenção Mecânica	Usina Porto Velho
Boby Charlton Gois Gil	300161238	Residente	3ªRR Ouro Preto do Oeste
Edvaldo Carlos Rabelo	300110217	Chefe de Pátio	3ªRR Ouro Preto do Oeste
Lucas Fabrício Benevides da Rocha	300117511	Chefe de Equipe Administrativa	3ªRR Ouro Preto do Oeste
Pablo Henrique Cândido	300102110	Residente	16ªRR São Francisco do Guaporé
Diogo Alves Soares	300133915	Chefe de campo	16ªRR São Francisco do Guaporé
Cleiton Calinski	300106336	Assessor Técnico	16ªRR São Francisco do Guaporé
Milton Lopes de Matos	300161121	Chefe de Operações de Usina	Usina de Ji-Paraná
Marciana Nogueira de Pádua	300161749	Chefe de Equipe Administrativa	Usina de Ji-Paraná
Júlio Cezar da Silva	300107793	Oficial de Manutenção	Usina de Ji-Paraná
Maria Valdenir de Souza	300110196	Chefe de Equipe Administrativa	1ªRR Colorado do Oeste
Vinicius Alexandre Corrêa	300160899	Assessor Técnico	1ªRR Colorado do Oeste
Nilson Honorato de Souza	300154850	Residente	1ªRR Colorado do Oeste
João Paulo Ribeiro Barbosa	300159233	Gerente	Usina de Jaru

Roberta Marina Fabrício Costa	300156460	Chefe de Equipe Administrativa	Usina de Jaru
Sandra Rodrigues Soares Silva	300107280	Auxiliar de serviços Gerais	Usina de Jaru
Adecleito Ferreira da Silva Effgen	300156425	Residente	15ºRR Buritis
Márcio da Silva Mateus	300156994	Chefe de campo	15ºRR Buritis
Osvaldo Fernandes Santos	300156992	Chefe de Equipe Administrativa	15ºRR Buritis
Adeilson Martins de Souza	300107295	Borracheiro	6ºRR Machadinho do Oeste
Claudsonor Jesus dos Santos	300025580	Operário	6ºRR Machadinho do Oeste
Edson Welten Filho	300116864	Residente	6ºRR Machadinho do Oeste
Carolyna Lehum do Valle	300110215	Assessor Técnico	4ºRR Cacoal
Weverton Leite de Araújo	300115320	Chefe de Equipe Administrativa	4ºRR Cacoal
Emiliano Mancuso de Almeida	300158608	Residente	4ºRR Cacoal
Eziquiel Marcos Cassol Sehnem	300156854	Residente	5ºRR Rolim de Moura
Gelson Marcos Caliani	300123430	Chefe de Pátio	5ºRR Rolim de Moura
Yuri Dartibale	300159179	Assessor Técnico	5ºRR Rolim de Moura
Henrique Sesana Pimenta	300156217	Gerente	Usina de Rolim de Moura
Roneilton Félix de Jesus	300156984	Chefe de Pátio	Usina de Rolim de Moura
Luiz Jario Carvalho de França	300164197	Chefe de Operações de Usina	Usina de Rolim de Moura
Adálio Ferreira Pereira	300107220	Chefe de campo	2ºRR Ariquemes
Marcos Venício Araujo Raposo	300106993	Residente	2ºRR Ariquemes
Paulo Feliciano	300154257	Lubrificador	2ºRR Ariquemes
Pedro Serrate Filho	300109171	Agente de portaria	13ºRR Porto Velho
Thainá Reis Santana	300157630	Chefe de Equipe Administrativa	13ºRR Porto Velho
Lucivaldo Evangelista de Souza Junior	300166973	Assessor	13ºRR Porto Velho
Diego Delani Cirino dos Santos	300160351	Residente	9ºRR Vilhena
Alexsandro Pereira da Silva	300117669	Assessor	9ºRR Vilhena
Natalia Cristina Borges Araujo	300161130	Chefe de Patio	9ºRR Vilhena
Marcos Antonio de Lira	300007427	Residente	12ºRR Jaru
Leonilda Sobral da Costa	300159913	Chefe de Equipe Administrativa	12ºRR Jaru
Diany Valério Ortolane	300164817	Assessora	7ºRR Alvorada do Oeste
Tiago Rocha Colombo	300162996	Chefe de campo	7ºRR Alvorada do Oeste
Antonio Alves do Nascimento Filho	300158280	Chefe de campo	7ºRR Alvorada do Oeste

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0013485722

Portaria nº 1673 de 02 de setembro de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 028/2020/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300137229

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 300073050

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM EXTENSÃO DE 60,83 KM, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO TOTAL, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.133.831/2020-39.**

Porto Velho, 02 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013331897

TERMO ADITIVO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4518>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/09/20, às 12:18

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020/FITHA, DE 11 DE MAIO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA/DER-RO E EVERSON VICENTE DE ANDRADE EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatorze dias do mês de setembro ano de dois mil e vinte o **FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA/DER-RO**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e a

EVERSON VICENTE DE ANDRADE EIRELI, neste ato representada pelo senhor **EVERSON VICENTE DE ANDRADE**, Sócio, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA SEXTA**, conforme Solicitação da Comissão de Fiscalização (0012399925), Relatório FOTOGRAFICO (0012400215), Planilha Orçamentária (0012400247), Despacho DER-FISCRODU (0012426801), Despacho DER-SEATEC (0012450538), Parecer nº 1372/2020/DER-GCI (0012477726), PARECER N. 1088/2020/CONT/PROJUR/DER-RO e De acordo do Presidente do FITHA (0013085731), conforme disposto no artigo 79, § 5º da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, constantes nos Processos Eletrônicos nº 0009.125847/2020-78.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por objeto:Recuperação de Ponte de Madeira de Lei localizada na RO-005, trecho: L-28 de Novembro / Nova Aliança, sobre o Rio da Vala, com extensão de 85,00 m, no município de Porto Velho / RO.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA –Fica autorizado o acréscimo a este **CONTRATO** no valor de **R\$ 44.430,05** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e cinco centavos), referente a nota de empenho (0013365873).

PARÁGRAFO QUARTO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho, 14 de setembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente do FITHA
EVERSON VICENTE DE ANDRADE
Sócio

Protocolo 0013526357

Portaria nº 1674 de 02 de setembro de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 029/2020/FITHA**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

YURI DARTBALE Cadastro nº 300159179

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.192243/2020-37**.

Porto Velho, 02 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013333397

Portaria nº 1675 de 02 de setembro de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 031/2020/FITHA**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERNANDES DE SOUZA BONFIM Cadastro nº 300114660

CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO Cadastro nº 300118113

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.221822/2020-02**

Porto Velho, 02 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013333933

Portaria nº 1676 de 02 de setembro de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 032/2020/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

HALYSSON FONSECA CARDOSO Cadastro nº 300134617

CELSO FELBERG JUNIOR Cadastro nº 300160844

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.205975/2020-02.**

Porto Velho, 02 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013334258

Portaria nº 1678 de 02 de setembro de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 033/2020/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO Cadastro nº 300031120

JOSÉ ADENILSON FRANCISCO DE MOTA Cadastro nº 300118831

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE, NO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.156369/2020-48**

Porto Velho, 02 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013335577

Portaria nº 1680 de 02 de setembro de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 035/2020/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTONIO MARSICANO Cadastro nº 150034641

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO Cadastro nº 300106172

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM EXTENSÃO DE 532,991 KM, E COM OS SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.205476/2020-15.**

Porto Velho, 02 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013336616

Portaria nº 1681 de 02 de setembro de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 036/2020/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

YURI DARTBALE Cadastro nº 300159179

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E AQUISIÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.201787/2020-05**.

Porto Velho, 02 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013336894

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 083/2019/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE /DER-RO E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE CUJUBIM, neste ato representado pelo senhor **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO**, conforme Ofício nº 194/GAB/PMC/2020 (0013082672), plano de trabalho (0013280265), especificação técnica (0013280313), planilhas orçamentárias (0013280337), mapa (0013280365), croqui (0013280396) e ART (0013280412), Análise nº 708/2020/DER-NUATC (0013280420), Parecer nº 466/2020/DER-PROJUR, De acordo do Diretor Geral (0013445909) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.434614/2019-20, Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/ DER-RO
PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Protocolo 001352286

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 0366/SEMPAN/PMB/2020 (0013213854), Despacho/GECON (0013213855), Parecer nº 467/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0013473658) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.313190/2019-61.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 017/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
DiretorGera/ DER-RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Protocolo 0013517696

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 029/19/PJ/DER-RO FIRMADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, neste ato representado pelo senhor **EDIR ALQUIERI**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO**, conforme Ofício nº 151/GP/2020, (0013274506), plano de trabalho (0013274669), justificativa técnica (0013274711), declaração de contrapartida (0013274780), planilha orçamentária adequada e planilha orçamentária contratada (0013274912), cronograma (0013274972), memória de cálculo (0013275047), projetos (0013275115) e termo de homologação com a empresa (0013275212), Análise nº 704/2020/DER-NUATC (0013275841), Parecer nº 465/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral, (0013443793), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.311313/2019-29.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente Convênio é de **R\$ 330.789,77** (trezentos e trinta mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), sendo:

§ 1º. O valor de **R\$ 314.250,00** (trezentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), como saldo do recurso financeiro, referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**...., conforme consta no Plano de Trabalho,(0013274669);

§ 2º. **R\$ 16.539,77** (dezesseis mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme declaração de contrapartida(0013274780);

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2020.

Elias Rezende de Oliveira

Diretor Geral / DER-RO

EDIR ALQUIERI

Prefeito

Protocolo 0013521060

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/19/PJ/FITHA, FIRMADO EM 04 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, neste ato representado pelo senhor **ANILDO ALBERTON**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO**, conforme Ofício nº 247/GP/PMVA/2020 (0013416378), Plano de trabalho (0013416493), justificativa (0013416526), estudo hidrológico (0013416591), Planilha orçamentária (0013416635), relatório fotográfico (0013416695) e ART (0013416721), Análise nº 716/2020/DER-NUATC (0013416811),Parecer nº 188/2020/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente (0013472768) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.301572/2019-41, Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente/ FITHA-RO

ANILDO ALBERTON

Prefeito

Protocolo 0013523155

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/19/FITHA, FIRMADO EM 20 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, neste ato representado pelo senhor **LUIZ ADEMIR SHOCK**, Prefeito, qualificados nos autos,

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO E AMPLIAÇÃO DE METAS**, conforme Ofício nº 385/GAB/2020 (0013197043),plano de trabalho (0013197072), memorial descritivo (0013197092), planilha orçamentária, memória de cálculo e cronograma físico-financeiro (0013197112), croqui de localização com georreferenciamento (0013197126) e ART (0013197145), Análise nº 690/2020/DER-NUATC (0013197153),Parecer nº 189/2020/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente (0013491694) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.150825/2019-11, Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente/ FITHA-RO

LUIZ ADEMIR SHOCK

Prefeito

Protocolo 0013524117

Portaria nº 1669 de 02 de setembro de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 044/2020/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO Cadastro nº 300070936

JOSE ADENILSON FRANCISCO DE MOTA Cadastro nº 300118831

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS, NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.191015/2020-40**.

Porto Velho, 02 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013329771

Portaria nº 1534 de 21 de agosto de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 038/2020/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTA Cadastro nº 300118152

YURI DARTBALE Cadastro nº 300159179

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.245.049/2020-61**.

Porto Velho, 21 de agosto de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013117074

Portaria nº 1536 de 21 de agosto de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 039/2020/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RODRIGO RODRIGUES MARQUES Cadastro nº 300118681

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SENDO: 1,00 (UM) CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO E 1,00 (UMA) MINI CARREGADEIRA, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.226675/2020-59**.

Porto Velho, 21 de agosto de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013118283

Portaria nº 1537 de 21 de agosto de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 40/2020/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM Cadastro nº 300007047

NEWTON HIDEO NAKAYAMA Cadastro nº 300016138

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA**, NO **MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.247150/2020-57**.

Porto Velho, 21 de agosto de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013119089

Portaria nº 1538 de 21 de agosto de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 041/2020/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO Cadastro nº 300031120

JOSE ADENILSON FRANCISCO DE MOTA Cadastro nº 300118831

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, NO **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.198.215/2020-23**.

Porto Velho, 21 de agosto de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013119746

Portaria nº 1539 de 21 de agosto de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 042/2020/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM Cadastro nº 300007047

NEWTON HIDEO NAKAYAMA Cadastro nº 300016138

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, NO **MUNICÍPIO DE CABIXI/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.289283/2020-09**.

Porto Velho, 21 de agosto de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013120527

Portaria nº 1540 de 21 de agosto de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e

alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 043/2020/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETOCadastro nº 300070936

JOSE ADENILSONFRANCISCO DE MOTACadastro nº 300118831

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.191.015/2020-40.

Porto Velho, 21 de agosto de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013121336

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020/PJ/DER-RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROEROLIM NET TECNOLOGIA LTDA.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -

1.O presente contrato tem por objeto Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ **Internet Banda Larga com velocidade mínima de 10Mbps**, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless), para atender as necessidades do Departamento Estadual De Estradas E Rodagem, Infraestrutura E Serviços Públicos -DER/RO. , através da Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 016/2019 decorrente do Pregão Eletrônico n.º 031/2019, alusivo ao Processo Administrativo n.º 0011.292188/2018-11 da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

2.Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normasda **Ata de Registro de Preço nº 016/2019** , o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SÉTIMA –

1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.797,00** (Um mil e setecentos e noventa e sete reais), e acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

1. As despesas correrãopor conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso: 0100, Programa de atividade: 26.122.1015.2087**, Fonte de Recurso: 100; 240, Elemento de Despesa: 33.90.39, **do ano de 2020, provenientes DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES–DER/RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 748,75 (setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), / Atividade – 26.122.1015.2087 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00698, de 18.08.2020, (0013045127).

A despesa remanescente no valor de **R\$ 1.048,25** (um mil e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), ocorrerá à conta dos recursos orçamentários assegurados e será empenhado no decorrer do exercício de 2021, conforme Declaração de Adequação Financeira (0012798665).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

PROCESSO Nº 0009.173911/2020-27.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – Ildo Lucas Caliani- Representante

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0013540235

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020/PJ/DER-RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROEBURITI CAMINHÕES LTDA.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -

PARÁGRAFO PRIMEIRO- : Aquisição de 04 (quatro) Caminhões Basculantes, com emenda parlamentar através da Ata de Registro de Preço nº 021/2020 DER-RO, para atender as necessidades deste Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO.

DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA –

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.386.000,00** (Um milhão e trezentos e oitenta e seis mil reais), e acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **2087** Programa de atividade: **26.122.1015.2087**, Elemento de Despesa: **44.90.52**, do ano de **2020**, provenientes do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 1.350.000,00 (Um milhão e trezentos e cinquenta mil reais) / Atividade – 26.122.1015.2087 – Fonte: 0300 – Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00786, de 04.09.2020, (0013386558).

R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) / Atividade – 26.122.1015.2087 – Fonte: 02400 – Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00787, de 04.09.2020, (0013386578).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4518>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/09/20, às 12:18

PROCESSO Nº 0009.317002/2020-15.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – Adelino Siton- Representante

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0013539889

JUCER

Portaria nº 152 de 14 de setembro de 2020

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os termos das Portarias nº 29 e 30/2018/JUCER-DRH, e instituir **Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços, Compras e/ou Locação de Equipamentos**, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Rondônia, a seguir discriminada:

Nome	Matrícula
Elismárcia da Silva de Oliveira	300147167
Hélio Juarez de Araújo	300147215
Rosevanda Freire Pimenta	300147369
Felipe Barroso de Andrade	300147249
Elieni Duarte Araújo	300147164
Heliene Lopes de Sousa	300147214

Art. 2º - As obras ou serviços, compras ou locação de equipamentos deverão ser recebidos mediante termos circunstanciados, podendo ser assinado por qualquer um dos membros, individualmente, designados na comissão que ora se institui.

§ 1º - Excluem-se do "caput" do art. 2º as compras ou serviços de valor até o limite previsto no art. 23, Inc. II, "a" da Lei 8.666/93, para os quais será exigida apenas a certificação do recebimento do material ou serviço.

Art. 3º - Para os recebimentos de que tratam os Incisos I e II do art. 1º, que exijam conhecimentos técnicos específicos, a comissão deverá solicitar declaração de técnico capacitado atestando que os bens, obras ou serviços satisfazem as exigências constantes de documento legal, que originou a aquisição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0013509073

DETRAN

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2020/PROJUR/DETRAN-RO

CONCEDENTE: DETRAN-RO

CONVENENTE: LAR DO IDOSO "AURELIO BERNARDI" (CNPJ nº 05.206.372/0001-92)

OBJETO DO CONVÊNIO: Autorização de expedição de Boletos e/ou Guias de Contribuição Social Voluntária destinados diretamente à conveniada, no valor unitário de R\$ 10,00 (dez) reais.

PROCESSO SEI Nº 0010.262360/2019-01

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por dois períodos.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

LUIS BERNARDI

Representante legal do LAR DO IDOSO "AURELIO BERNARDI"

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0013469760

Portaria nº 906 de 14 de setembro de 2020

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e conforme o Processo n.º 0010.329067/2020-66;

Resolve:

Art. 1º **Compor** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **17/09/2020**, às **08h00min**, no município de **Porto Velho/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, categoria **"B"**, do condutor **PEDRO FERREIRA DE SOUSA**, inscrito no CPF nº **433.731.782-15**.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: ANDRE HENRIQUE DA SILVA SANTOS - Matrícula nº 30072741 (CETRAM);

1º Membro: JORGE MAURO COELHO SARAIVA - Matrícula nº - 300035577 (CRT);

2º Membro: SERGIO DE ALMEIDA BASANO - CRM/RO 1253 (DIVMED)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0013522714

EXTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2016

ADITANTES: DETRAM/RO e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, (CNPJ nº. 00.360.305/0001-04).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Arrecadação de Taxas, Multas e outras receitas do DETRAM/RO, por intermédio de documento de arrecadação de receitas estaduais (DARE/REC), para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAM/RO.

PROCESSO SEI Nº 0010.037533/2017-84

ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima quarto do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 05.09.2020 a 05.09.2021, sem qualquer reajuste.

RECURSOS: Programa de Trabalho 04122101520870000 - Elemento de Despesa: 3390.39 – Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2020NE00892, de 16/06/2020, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

THIAGO GLAZAR GAZZOLI

Procurador da Contratada

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0013517719

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2020/PROJUR/DETRAM-RO

CONVENIENTE: DETRAM/RO

CONVENIADA: Município de Cacoal, Estado de Rondônia (CNPJ sob nº 04.092.714/0001-28) por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTTRAN.

OBJETO DO CONVÊNIO: Mutua cooperação dos partícipes, como componentes do Sistema Nacional de Trânsito, conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, no sentido de, em conjunto com os demais órgãos e entidades do citado Sistema, promoverem o exercício das atividades previstas no art. 5º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

PROCESSO SEI Nº 0010.348308/2019-32

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita do Município de Cacoal/RO

ISAIAS MARTINS PIRES

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0013523984

Portaria nº 902 de 11 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAM/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.037050/2017-80;

Resolve:

Art. 1º - **Dispensar, a contar de 16/08/2020**, o servidor **DENIS JANUÁRIO BERTOLEZA - matrícula 300133670** da função de Fiscal Titular do Contrato n.º 045/2017 (ID 0012971879).

Art. 2º - **Designar, a contar de 16/08/2020**, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores e Fiscais do referido Contrato:

FISCAIS:

- **WALLAS NOGUEIRA CARVALHO - matrícula 300139780** (Titular)

- **DENIS JANUÁRIO BERTOLEZA - matrícula 300133670** (Interino)

GESTORES:

- **MARIA AUXILIADORA MENEZES - matrícula 300155217** (Titular)

- **IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO - matrícula 300094036** (Interino)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **16/08/2020**.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral

Protocolo 0013489223

EMATER

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020/CPLMS/EMATER/RO

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO N. 030/2020/CPLMS/EMATER/RO**, cujo objeto é Aquisição de material permanente, **sendo: GRADE NIVELADORA CONTROLE REMOTO**, teve sua abertura no dia 10/09/2020 às 09h32min (horário de Brasília), e após as fases de lances, negociação pelo sistema COMPRASNET e Parecer da comissão técnica de especificações, **restou FRACASSADA devido as propostas não atenderem as especificações do edital**, tendo sido encerrada a sessão às 11h:04min (horário de Brasília) do dia 15/09/2020.

Porto Velho/RO, 15 de setembro de 2020.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PRESIDENTE/PREGOEIRA - CPLMS
EMATER-RO

Protocolo 0013539163

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.326544/2020-21

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Luciano Brandão**, perfazendo o valor de R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais), **Erik Silva Gomes**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Rayne Andrade Freire**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 20 a 21/08/2020**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 15 de setembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice Presidente

Protocolo 0013529098

IPERON

Portaria nº 339 de 02 de setembro de 2020

(Texto Compilado)

Alterações:

Alterado pela Portaria 343, de 04/09/2020

Adoção de Relatório de acompanhamento de atividades de servidores por meio de teletrabalho.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Decreto nº 25.049/2020 que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, que disciplina em seu artigo 5º, § 1º a obrigatoriedade de adotar, para fins de prevenção da transmissão do novo Coronavírus, no que couber, as medidas permanentes e segmentadas, de modo que as atividades sejam desempenhadas por meio de teletrabalho;
(Redação dada pela Portaria nº 343, de 04/09/2020)

Considerando o Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto – Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando o Decreto 22.768, de 19 de abril de 2018 que altera dispositivos do Decreto nº 21.917, de 22 de maio de 2017 que “institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto – Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências”.

Considerando o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e define os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON tem por premissa a preservação da saúde de seus servidores, estagiários e prestadores de serviço, bem como do público em geral atendido em suas diversas setoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar na forma dos anexos desta Portaria a adoção de Relatório de acompanhamento de atividades de servidores por meio de teletrabalho em virtude do enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19, buscando ações que visem a proteção de nossos servidores e a manutenção das atividades essenciais aos servidores públicos do estado de Rondônia;

Art. 2º Constituem deveres dos servidores, efetivos e comissionados, estagiários e colaboradores em regime de trabalho remoto:

I - Obedecer aos expedientes de trabalho, sendo necessário que atendam aos padrões de desempenho funcional estipulados neste ato normativo, sob pena de ser considerado antecipação de férias e haver responsabilização administrativa;

II - Manter, durante o horário de expediente, pleno acesso às plataformas digitais, manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis e horário de jornada de trabalho;

III - Providenciar e manter estruturas físicas e tecnológicas necessárias e adequadas à realização do teletrabalho;

IV - Consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico e no Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

V - Manter a chefia informada, por meio de mensagem dirigida à caixa postal individual de correio eletrônico e ou demais meios de comunicação, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VI - Zelar pela manutenção dos equipamentos e programas utilizados, bem como pela segurança das informações e da base de dados do sistema.

VII - Cumprir as metas de desempenho pactuadas com a chefia da unidade, que serão nos mesmos padrões de desempenho funcional anteriores, sob pena de ser considerado antecipação de férias e responsabilização administrativa, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 5º, do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020. **(Redação dada pela Portaria nº 343, de 04/09/2020)**

Art. 2º-A Os servidores que laboram em atividades que, por sua natureza, sejam incompatíveis com o regime de teletrabalho, serão afastados das atividades, ficando submetidos à futura compensação, como por exemplo, antecipação de férias, desconto em recesso, aumento de jornada de trabalho, a ser regulamentada pela Presidência e Auditoria Previdenciária - AUDIPREV. **(Dispositivo acrescido pela Portaria nº 343, de 04/09/2020)**

Parágrafo Único. Os servidores cujas atividades são incompatíveis com o regime de teletrabalho poderão ser convocados para atendimento de demandas emergenciais que requeiram intervenção presencial.

Art. 2º-B Fica dispensado o grupo de risco do comparecimento pessoal, com desempenho laboral em regime de teletrabalho, antecipação de um período de férias ou abono das faltas, mediante decisão fundamentada da chefia imediata. **(Dispositivo acrescido pela Portaria nº 343, de 04/09/2020)**

§ 1º Aplica-se aos servidores de que trata esse artigo, em regime de teletrabalho, os mesmos termos do art. 2º desta Portaria.

§ 2º Aplica-se aos servidores de que trata esse artigo, com atividades, por sua natureza, incompatíveis com o regime de teletrabalho, os mesmos termos do art. 2º-A desta Portaria."

Art. 3º Para fins de controle da produtividade, deverão ser observados os parâmetros fixados pelo Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017.

Art. 4º Com a finalidade de atender às determinações do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017, fica instituído, no âmbito do Iperon, o Comitê de Gestão do Escritório Remoto – CGER, composto pelos servidores elencados no quadro abaixo, responsáveis por planejar, gerir, acompanhar e avaliar a implantação do regime de trabalho remoto:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Daiane Rodrigues Caminha Medeiros	Presidente	300150092
Ariadne da Costa Brito	Membro	300034346
Bruna Possamai Farias	Membro	300150833

Parágrafo único. Compete ao referido Comitê de Gestão de Escritório Remoto – CGER analisar o desempenho funcional das atividades realizadas por meio de teletrabalho, acompanhando e medindo por meio de indicadores estatísticos, de produtividade, desempenho e eficiência com relatórios mensais disponibilizados à presidência.

Art. 5º Caberá ao Chefe imediato das unidades elaborar, em comunicação (conjunta) com cada servidor, o plano de trabalho a ser desenvolvido, realizando o levantamento dos processos e documentos eletrônicos existentes, distribuindo-os de forma proporcional aos servidores.

Art. 6º O plano de trabalho deve contemplar a descrição ou tarefas a serem desempenhadas pelo servidor, o prazo de conclusão e o(s) número(s) do(s) processo(s) como forma de evidenciar o trabalho a ser realizado.

Art. 7º Ao final do período determinado pelo gestor, não podendo exceder o prazo de 30 dias, o servidor em *home-office* deve apresentar o relatório de trabalho, como forma de comprovação das atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho.

Art. 8º Todos os chefes de setores devem manter relação de servidores que estão atuando em regime de home office, bem como controle das atividades que estão sendo realizado pelos mesmos.

Art. 9º Caberá ao chefe imediato validar os relatórios de atividades executadas conforme anexo II, e posteriormente encaminhar para o Comitê de Gestão de Escritório Remoto – CGER.

Art. 10º Fica sob responsabilidade da Coordenadoria de Sistema a disponibilização de ferramentas e recursos tecnológicos necessários ao desenvolvimento das atividades dos servidores em teletrabalho e disponibilização de equipamentos para a realização do mesmo caso necessário.

Art. 10º-A Fica limitado o atendimento presencial ao público, apenas aos serviços essenciais, ofertando os serviços públicos, preferencialmente por meio de tecnologias que permitam a sua realização a distância. **(Dispositivo acrescido pela Portaria nº 343, de 04/09/2020)**

Art. 10º-B A Diretoria Administrativa e Financeira junto com a Diretoria de Previdência, expedirá regulamentação dispondo sobre os horários de atendimento ao público em relação aos serviços públicos essenciais, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, ficando permitido o estabelecimento de turnos de funcionamento nas setoriais no IPERON. **(Dispositivo acrescido pela Portaria nº 343, de 04/09/2020)**

Parágrafo Único. Ficam as Chefias imediatas autorizadas a convocar os servidores, cujas funções sejam considerados essenciais ao cumprimento do disposto nesta Portaria, para atuarem de acordo com as escalas estabelecidas pelas respectivas chefias.

Art. 11º Esta portaria produzirá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANEXO I

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PLANEJADA - HOME OFFICE

Identificação do Servidor

Nome:
Matrícula:
Cargo:
Lotação:

Identificação do Gestor da Unidade

Nome:

Matrícula:

Atividades a realizar

Nº	Descrição	Observações
1		
2		
3		

Período para execução:

Entrega Relatório Atividade Executada:

Assinatura Gestor	Assinatura Servidor	Assinatura Diretor

ANEXO II

RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADA - HOME OFFICE

Identificação do Servidor

Nome:
Matrícula:
Cargo:
Lotação:

Atividades Executadas

Data/ Período	Descrição	Evidência

Assinatura Gestor	Assinatura Servidor	Assinatura Diretor

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Este texto não substitui o publicado no D.O.E. de 03 de setembro de 2020.

Protocolo 0013375317

CAERD

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 - CAERD

A CAERD torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** dos autos do **Proc. Adm. nº 813/2020**, com fulcro no art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016, tendo como objeto a contratação de empresa para aplicação do curso "FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO + OFICINA DE PREGÃO ELETRÔNICO NO COMPRASNET", visando o treinamento e aperfeiçoamento dos Pregoeiros e equipe de apoio e Comissão Permanente de Licitação da CAERD, bem como, também, de um servidor da Auditoria Interna, no valor total de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa **PREMIER CAPACITAÇÃO E SISTEMAS EIRELI**, CNPJ Nº **18.994.912/0001-91**, considerando as razões e justificativas apresentadas e o reconhecimento da hipótese de inexigibilidade de licitação pela Assessoria Jurídica/AJU da CAERD no Parecer nº 136/2020/AJU de 14 de setembro de 2020, fls. 38 a 42 dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016, do **Proc. Adm. nº 813/2020**, no valor total de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, através do recurso orçamentário **411.106.184 - Treinamento e Aperfeiçoamento**, em favor da empresa **PREMIER CAPACITAÇÃO E SISTEMAS EIRELI**, CNPJ Nº **18.994.912/0001-91**, tendo como objeto a contratação de empresa para aplicação do curso "FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO + OFICINA DE PREGÃO ELETRÔNICO NO COMPRASNET",

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4518>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/09/20, às 12:18

visando o treinamento e aperfeiçoamento dos Pregoeiros e equipe de apoio e Comissão Permanente de Licitação da CAERD, bem como, também, de um servidor da Auditoria Interna.

Porto Velho, 15 de setembro de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor-Presidente

Protocolo 0013535413

CMR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Parecer n. PARECER Nº 59 SEI (0011658808), exarado no Processo Administrativo nº 0008.491535/2019-26 – **SEI.RESSARCIMENTO, APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada por Aníbal de Jesus Rodrigues - Diretor Administrativo, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) , referente a Ressarcimento de despesa, motivo pelo qual encaminho o presente Termo para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da Instrução Normativa n.º0/CMR/2015, na forma da lei.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente
CMR-RO

Protocolo 0012443204

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

EXTRATO CONTRATO ADMIN. 39/20 – PROC. 1216/20 – PE Nº 021/20

Contratante: Município De Campo Novo De Rondônia. Contratado: BARBOSA FABRICAÇÃO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ sob o nº 07.473.831/0001-20. Objeto: Aquisição e instalação de Playground na E.M.E.I.E.F. Tancredo Neves II localizada no Distrito Vila União Zona Rural do município de Campo Novo de Rondônia Termo de Convênio Nº 120/PGE-2020. Valor: R\$ 20.700,00. Prazo: 45 dias corridos. Gestor: Secretaria de Educação. Dotação Orçamentária: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas, 12.361.0004.1003, Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente MDE 5% E 25% Ficha: 513 - R\$ 2.434,32, Equipamento e Material Permanente Convênios Estado – Educação, Ficha: 512 - R\$ 18.265,68. Campo Novo de Rondônia/RO, 10 de setembro de 2020.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Protocolo DO5536

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/PMNM/2020

Itens de participação exclusiva de MEI, ME e EPP

Processo nº 812/SEMUSA/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 5.712-GP/2020, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal nº 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade “**PREGÃO**”, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço, **Participação Exclusiva de MEI, ME e EPP**, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 14/09/2020 até às 09h00min. do dia 25/09/2020** . **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 25/09/2020 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br.**

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos anexos deste Edital, que são partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Fonte dos Recursos: Convênio Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde (Nº da Proposta: 22855.1830003140-06, 22855180003140-05, 2855180003150-01 e 22855180003140-03)

Valor estimado para a aquisição é de **R\$ 55.123,00** (cinquenta e cinco mil, cento e vinte três reais) .

Nova Mamoré - RO, 14 de setembro de 2020, as 11:50hs

Silvio Fernandes Villar

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 5.712-GP/2020

Protocolo DO5533

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/PMNM/2020

Itens de participação exclusiva de MEI, ME e EPP

Processo nº 1699/SEMUSA/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 5.712-GP/2020, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4518>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/09/20, às 12:18

realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal nº 2.400, de 20 de Fevereiro de 2013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade “PREGÃO”, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço, **Participação Exclusiva de MEI, ME e EPP**, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 15/09/2020 até às 09h00min. do dia 28/09/2020**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 28/09/2020 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br.**

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanente para o hospital Antônio Luiz de Macedo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos anexos deste Edital, que são partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Fonte dos Recursos: Convênio Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde (Nº da Proposta: 22992304000/1200-03)

Valor estimado para a aquisição é de **R\$ 39.977,00** (trinta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais) .

Nova Mamoré - RO, 15 de setembro de 2020.

Silvio Fernandes Villar

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 5.712-GP/2020

(Assinado em 15/09/2020 às 10h:05min)

Protocolo DO5548

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO

ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020/SML/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-7047/SEMED/2020

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E RESERVAS DE COTAS

Objeto: Aquisição de máscaras de tecido, álcool em gel e termômetro clínico [...] para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Superintendência Municipal de Licitação, pelas atribuições designadas à Pregoeira por meio do Decreto nº 163.613/2020, torna público para conhecimento de interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que foi promovida a inserção dos itens nas exigências técnicas somente para o item quando aplicável.: 13.6.3.1.3 - Cópia autenticada da Licença de funcionamento expedida pelo Órgão Sanitário Local (Estadual/Municipal) 13.6.3.1.4 Cópia da autorização de funcionamento (AFE), 13.6.3.1.5 Certificado de Registro dos produtos expedidos pelo Ministério da Saúde. Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei Federal n. 8.666/93, a licitação inicialmente programada para o dia 15/09/2020, às 09h00min horas (horário de Brasília) fica reagendado o dia 25/09/2020 às 09h00min (horário de Brasília – DF), permanecendo inalteradas as demais informações previstas. O Edital contendo o teor das alterações na íntegra, encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, banner compras/licitacoes. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022 ou através do e-mail compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 14 de setembro de 2020

Valdesir Suhre - Pregoeiro

Portaria 16.613/2020

Protocolo DO5535

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2020/SEMECE

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, DECRETO MUNICIPAL N. 1210/2011/GB/PMT, DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e Pelo Decreto Municipal 3101/GP/2020, de 26 de Maio de 2020. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, SENDO CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR 06 MESAS GANGORRA, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL E MESA PARA PROFESSOR COM CADEIRA GIRATÓRIA MESA COM TAMPO MODULAR EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO QUE SE FIXA À ESTRUTURA (DEMAIS DESCRIÇÕES NO EDITAL), ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 328/PGE-2019.** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das 09h00min, horário de Brasília – DF, do dia 30/09/2020, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/98447-7888.

KEVILLYN ENDLICH SIMÃO

Pregoeira Oficial

Protocolo DO5554

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 714/2020/SEMUSA

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico,

tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, DECRETO MUNICIPAL N. 1210/2011/GB/PMT, DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e Pelo Decreto Municipal 3101/GP/2020, de 26 de Maio de 2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DOS REFERIDOS OBJETOS DA PRESENTE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA A PANDEMIA MUNDIAL DO VÍRUS COVID 19. (DEMAIS DOS OBJETOS DESCRIÇÕES NO EDITAL). Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das 09h00min, horário de Brasília – DF, do dia /09/2020, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/98447-7888.

KEVILLYN ENDLICH SIMÃO

Pregoeira Oficial

Protocolo DO5553

ERRATA
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 80/2020
PREGÃO ELETRÔNICO/ADESÃO CARONA Nº 35/2020
PROCESSO: 663/SEMOSP/2020

Onde se lê: Prazo: 150 dias contados a partir da assinatura **Leia-se:** Prazo: 180 dias contados a partir da assinatura THEOBROMA-RO, 15 de Setembro de 2020

JOSÉ ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Protocolo DO5552

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDONIA, personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.727.601/0001-90, **AUTORIZA** a Empresa TERRAZUL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E RODOVIAS EIRELI, localizada na cidade de Ji-Paraná - RO inscrita no CNPJ n. 34.048.907/0001-42, a **DAR INÍCIO** aos trabalhos relativos à SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA, EQUIPAMENTOS, E CAMINHÕES COM OPERADOR E/OU MOTORISTA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMOSP E SEMMA) DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RONDÔNIA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS. Devendo executar os serviços conforme especificação no contrato nº: 072/GP/PMT/2020 Theobroma/RO, 15 de Setembro de 2020.

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito municipal

Protocolo DO5551

MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020
Processo nº 315/2020

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da pregoeira, nomeada pela portaria nº 1924/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 1024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE TAPA BURACO, EM VIAS URBANAS PAVIMENTADAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS RECURSO CONVENIO Nº 037/2020/PJDER-RO.** Valor estimado **R\$147.479,40** (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais quarenta centavos). Conforme Processo Administrativo sob o nº. **315/2020**. Data para cadastro de proposta: a partir das **10:00** horas do dia **15 de setembro de 2020**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas do dia **25 de setembro de 2020**. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valeoanari.ro.gov.br para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 11 de setembro de 2020.
Suziane Rodrigues de Oliveira
Pregoeira

Assinado 11/09/2020 às 13hrs 20min

Protocolo DO5534

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4518>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/09/20, às 12:18

Considerando a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2019/CPL-OBRS/SML/PVH**, deflagrada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12.00297/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF**. Considerando o **Parecer Jurídico n. 359/SPACC/PGM**, fls. 1328-1333, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.726.745/0001-54, no VALOR TOTAL DE R\$ 318.655,11 (trezentos e dezoito mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e onze centavos)**. Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH (assinado em 14/09/2020 às 11h00min)

Protocolo DO5538

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2019/CPL-OBRS/SML/PVH**, deflagrada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10.00019/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO COSTA E SILVA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMISB**. Considerando o **Parecer Jurídico n. 379/SPACC/PGM**, fls. 1182-1188, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 05.195.016/0001-10, no VALOR TOTAL DE R\$ 277.061,92 (duzentos e setenta e sete mil e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)**. Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH (assinado em 14/09/2020 às 11h00min)

Protocolo DO5539

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020/CPL-OBRS/SML/PVH
O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados **ERRATA**, considerando que ocorreram alterações nas planilhas de composição, referente ao Edital na modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00057/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO MARIANA**, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes deste Edital, para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMISB. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRS/SML/PVH**, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **05 de outubro de 2020** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: **R\$ 1.993.623,76** (um milhão novecentos e noventa e três mil seiscientos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL-OBRS/SML/PVH (assinado em 14/09/2020 às 10h50min)

Protocolo DO5540

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO – LINHA 188 KM 5,5 – LADO NORTE – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO, SOBRE O RIO ANTA ATIRADA”**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**. Valor estimado em R\$ 478.547,62 (quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos). A empresa vencedora do certame **ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA**, CNPJ 13.613.420/0001-95, com proposta no valor global de R\$ 478.547,50 (quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **Processo Administrativo nº 2683/2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 e no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 15 de setembro de 2020.

Tiago Anderson Sant' Ana Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Mat. 6443 / Portaria nº 31/2020

Protocolo DO5541

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4518>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/09/20, às 12:18

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NA AVENIDA MACEIÓ, ENTRE A RUA RIO MADEIRA E TOCANTINS, NO IGARAPÉ DA ENCRENCA, CENTRO DE ROLIM DE MOURA – RO”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Valor estimado em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). A sessão de abertura será realizada no dia **02 de outubro de 2020 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3651/2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 15 de setembro de 2020.

Tiago Anderson Sant' Ana Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Mat. 6443 / Portaria nº 31/2020

Protocolo DO5549

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 030/2020, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 767/2020/SEMUSA, 837/2020/SEMAS e 822/2020/SEMED, cujo objeto é: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa, para FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO SELF-SERVICE, nas cidades de Colorado do Oeste e Vilhena, para atender as necessidades da SEMUSA, SEMED e SEMAS, por um período de 12 meses, que foi ADJUDICADO às empresas:

Fornecedor: RESTAURANTE CONSTANCIA E PROGRESSO LTDA – CNPJ: 11.892.086/0001-20. Detentora do LOTE: 02 – Valor Adjudicado: R\$ 31.498,20 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Corumbiara-RO em 14 de Setembro de 2020.

LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO5542

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/PMJ/2020 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

A P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA)**; Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM; O valor estimado: **R\$ 72.200,00 (Setenta e Dois Mil e Duzentos Reais)**; **Processo Administrativo: 1-7858/2020**; Cadastro: 16/09/2020, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 30/09/2020. Início da Sessão Pública: 30 de setembro de 2020, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.comprasgovernamentais.gov.br (**Comprasnet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail “cpl@jaru.ro.gov.br”.

Jarú, terça-feira, 15 de setembro de 2020.

Warlen Pereira Barboza
Diretor de Licitações

Protocolo DO5544

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2020 PROCESSOS Nº 3091/GLOBAL/2020

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo **menor preço** e será julgada pelo **valor global** em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NA E.M.E.I.E.F. SANTOS DUMONT, LOCALIZADA NA LINHA 7, LOTE 56, GLEBA 06 – CACOAL/RO, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**. O valor estimado da licitação é de **R\$ 250.982,63**. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia **05/10/2020 às 09h00**. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285. Cacoal – RO, **15 de setembro de 2020**.

Publique-se

Joelma Sesana
Presidente da CPL
Port. Nº 045/GP/2019

Protocolo DO5543

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº55/2020

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR VALOR GLOBAL. Objeto: Aquisição de Mini pá Carregadeira e Implementos com recursos oriundos do Convênio nº884172/2019. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de R\$ 356.720,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos e vinte reais), "AMPLA PARTICIPAÇÃO", visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos-SEMUSP da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO. Foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que o valor ofertado acima do valor orçado. Sendo assim fica remarcado a abertura para o dia: 30/09/2020, às 09h00min (Horário de Brasília/DF). Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site www.licitanet.com.br Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. Pimenta Bueno-RO, 15 de setembro de 2020

Juliana Soares Lopes

Pregoeira – Portaria 015/2020/SEMAF

Protocolo DO5550

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

ORDEM PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Certificamos, conforme a cláusula primeira do objeto do Contrato nº006/2020. Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de dois mil e vinte. Referente ao processo administrativo nº522/2020 volume 03, do empenho nº1356/2020, referente a Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira para construção de calçadas nas vias Pavimentadas do Município de Mirante da Serra/RO, com área total de 9.129,39 m² e extensão de 3.933,27, na RO470 E Av. Marechal Castelo Branco. Contidas nos anexos da Tomada de Preços de nº 002-CPL/2020. Com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços necessários para execução da Construção será constituída com pavimento de concreto não estrutural, acabamento convencional, aterro manual, alvenaria de travessão. Conforme: Contrato em anexo. A EMPRESA: **CONSTRUTORA OK EIRELI**. CNPJ: 07.131.803/0001-24. A partir da data da respectiva ordem de serviço. Atenciosamente. Mirante da Serra, 14 de setembro de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO5556

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENA

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o profissional relacionado foi penalizado com **Censura Pública**, na forma do artigo 27, alínea "g", do DL 9.295/46, decisão homologada pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Profissional: WELLINGTON DOS REIS SOUZA, Nº Registro: RO-005926/O, Nº Processo: 2019/000091

Porto Velho, 31 de agosto 2020.

José Claudio Ferreira Gomes

Presidente do CRCRO

Protocolo DO5545

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** a profissional relacionada abaixo, a comparecer à sede do Regional localizada na Av. Presidente Dutra, nº 2374-Centro - CEP 76.801-034 Porto Velho/RO, para tomar ciência do processo de fiscalização conexo. A parte intimada fica ciente do prazo de 15 (quinze) dias, se quiser, apresentar defesa, a contar da publicação, não havendo manifestação tempestiva, o processo seguirá os trâmites legais.

Profissional: EMANUELI DE CARLI MACKOWIAK, Nº Registro: RO-006586/K, Nº Processo: 2020/000002

Porto Velho-RO, 31 de agosto 2020.

José Cláudio Ferreira Gomes

Presidente do CRCRO

Protocolo DO5546

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA- CRF/RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020/CRF/RO DO CONCURSO PÚBLICO DE 2015 REALIZADO PELA FUNCAB

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA- CRF/RO**, ROGÉLIO ROCHA BARROS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados no Concurso Público nº 001/2015 (Processo Administrativo nº 216/2015 CRF/RO) para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4518>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/09/20, às 12:18

Homologado pela Portaria nº 003/2017 publicada no DOE 21/06/2017, prorrogado por 02 (dois) anos através do aviso de prorrogação publicado no DOU – Seção 3, no dia 21 de junho de 2019. Nos termos do item 15.7 do Edital do Concurso, com vistas à contratação para que: **Compareça nos Horários das 09h00 às 16h00 na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 2553, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO em até 15 dias corridos a contar da publicação deste Edital, com todos os documentos indicados no item 02** (observar item 15.15) do Edital do concurso, com exceção da alínea “f” que será de responsabilidade do CRF, sendo que, aos que cumprirem o item 02 lhes serão entregues a Guia de Autorização para realização de Exame Médico Admissional, cujo resultado possui caráter eliminatório conforme item 15.13 do Edital do presente concurso.

Nº Inscrição	NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
000.783-8	ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA	F01 – Auxiliar Serviços Gerais	3º Ampla – 3 convocado
000.238-0	NATÁLIA BEZERRA DE AZEVEDO	F01 – Auxiliar Serviços Gerais	4º Ampla – 4 convocado
047.892-0	JEFFERSON NONATO	F01 – Auxiliar Serviços Gerais	5º Ampla – 5 convocado
001.426-5	JAIRO NAZARO DOS SANTOS	F01 – Auxiliar Serviços Gerais	6º Ampla – 6 convocado

O não comparecimento do candidato aprovado implicará na perda do direito à nomeação ao cargo cujo qual obteve aprovação conforme item 15.9.1 do edital do concurso.

Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2020.

ROGÉLIO ROCHA BARROS

Diretor Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia

Protocolo DO5537